

CNM: 0135402.0016554-52

ONF | Documento Digital  
Sistema de Informações do Fisco

sob número matrícula acima dada: nº 07, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respectivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93.209,58m<sup>2</sup>, integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 269,00m<sup>2</sup>, que somado à área de 1.132,37m<sup>2</sup> do referido imóvel, totaliza 1.401,37m<sup>2</sup>; conforme os termos da Cláusula 1º do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-00, localizada na Rua Pituba, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE 1, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101, com as intervenções da OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-05, com sede nesta Capital; do FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itau S/A - CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da ALPHAVILLE URBANISMO S/A, sediada na Avenida Caixa, nº 293, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69; documento que igualmente arquivei. Dou fé. Salvador-Ba, 22 de fevereiro de 2021. **O OFICIAL** ou A SUBOFICIAL.  
BAJE:1573.002.104382 - HS75.78

AV.240/Mat.16.554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 29.373, DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" - (Protocolo nº 153432) Averbação, haver sido efetuada nesta mesma data, sob nº 04, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respectivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93.209,58m<sup>2</sup>, integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 189,00m<sup>2</sup>, que somado à área de 757,97m<sup>2</sup> do referido imóvel, totaliza 937,97m<sup>2</sup>; conforme os termos da Cláusula 1º do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78 localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-00, localizada na Rua Pituba, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE 1, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101, com as intervenções da OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-05, com sede nesta Capital; do FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itau S/A - CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da ALPHAVILLE URBANISMO S/A, sediada na Avenida Caixa, nº 293, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69; documento que igualmente arquivei. Dou fé. Salvador-Ba, 22 de fevereiro de 2021. **O OFICIAL** ou A SUBOFICIAL.  
BAJE:1573.002.104398 - HS75.78

AV.241/Mat.16.554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 36.671, DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" - (Protocolo nº 153426) Averbação, haver sido efetuada nesta mesma data, sob nº 05, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respectivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93.209,58m<sup>2</sup>, integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 234,00m<sup>2</sup>, que somado à área de 985,29m<sup>2</sup> do referido imóvel, totaliza 1.219,29m<sup>2</sup>; conforme os termos da Cláusula 1º do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-00, localizada na Rua Pituba, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE 1, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101, com as intervenções da OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-05, com sede nesta Capital; do FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itau S/A - CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da ALPHAVILLE URBANISMO S/A, sediada na Avenida Caixa, nº 293, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69; documento que igualmente arquivei. Dou fé. Salvador-Ba, 22 de fevereiro de 2021. **O OFICIAL** ou A SUBOFICIAL.  
BAJE:1573.002.104399 - HS75.78

AV.242/Mat.16.554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 21.296, DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA

CNM: 0135402.0016554-52

 ONF  
Organismo Nacional  
de Registro de Imóveis  
Gestão da Inclusão

**7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**BAHIA**

**REGISTRO GERAL - ANO 2021** Oficial Titular

**MATRÍCULA N° 16.554 FICHA 67F DATA 03/03/2021 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

**DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" – (Protocolo nº 153.233) Aracaju, haverá sido efetuada nesta mesma data, sob nº -08-, na matrícula acima indicada, a requisição de seu respectivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93,209,58m<sup>2</sup>, integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 166,00m<sup>2</sup>, que somado à área de 700,00m<sup>2</sup> do referido imóvel, totaliza 866,00m<sup>2</sup>; conforme os termos da Cláusula 1º do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.302/0001-00, localizada na Rua Pituba, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE 1, Salvador-Ba, CEP: 41.730-191, com as intervenções da OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.818/0001-05, com sede nessa Capital; do FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A – CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04, e, da ALPHAVILLE URBANISMO S/A, sediada na Avenida Caixa, nº 293, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69; documento que igualmente arquivei. Dou fé, Salvador-Ba, 23 de fevereiro de 2021. O OFICIAL: **A SUBOFICIAL** *[Assinatura]***

**BAJE: ESTÂNCIA 00487 - 00737**

**AV.243/Mat.16.554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 21.812, DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" – (Protocolo nº 153.435) Aracaju, haverá sido efetuada nesta mesma data, sob nº -05-, na matrícula acima indicada, a requisição de seu respectivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93,209,58m<sup>2</sup>, integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 178,00m<sup>2</sup>, que somado à área de 750,00m<sup>2</sup> do referido imóvel, totaliza 928,00m<sup>2</sup>; conforme os termos da Cláusula 1º do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.302/0001-00, localizada na Rua Pituba, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE 1, Salvador-Ba, CEP: 41.730-191, com as intervenções da OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.818/0001-05, com sede nessa Capital; do FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A – CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da ALPHAVILLE URBANISMO S/A, sediada na Avenida Caixa, nº 293, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69; documento que igualmente arquivei. Dou fé, Salvador-Ba, 23 de fevereiro de 2021. O OFICIAL: **A SUBOFICIAL** *[Assinatura]***

**BAJE: ESTÂNCIA 00487 - 00737**

**AV.244/Mat.16.554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 34.329, DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" – (Protocolo nº 154319) Aracaju, haverá sido efetuada nesta mesma data, sob nº -02-, na matrícula acima indicada, a requisição de seu respectivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93,209,58m<sup>2</sup>, integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 166,00m<sup>2</sup>, que somado à área de 700,00m<sup>2</sup> do referido imóvel, totaliza 866,00m<sup>2</sup>; conforme os termos da Cláusula 1º do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.302/0001-00;**

**SOLICITADO POR: CLARA QUEIROZ - CPF/CNPJ: 11.047.815-11 DATA: 28/02/2024 15:28:35**

CINNE 0135402.0916554-52

**ONF** | Documento de Fazenda  
Identificado na Rua Pinheiros, nº 280, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE I, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101, com as intervenções da OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-05, com sede nessa Capital; do FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A - CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da ALPHAVILLE URBANISMO S/A, sediada na Avenida Caumá, nº 293, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69; documento que igualmente arquivei. Dou fe. Salvador-Ba, 23 de fevereiro de 2021. **O OFICIAL** ou A SUBOFICIAL.  
BAJE: 0995.826.288297- 8551.01 comp. 1573.902.004084 102476

**AV.245/Mat.16.554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 27.338, DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" – (Protocolo nº 153.431)** Averbação, já ter sido efetuada nesta mesma data, sob nº -05-, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respetivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93,209,58m<sup>2</sup>, integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 178,00m<sup>2</sup>, que somando a área de 750,00m<sup>2</sup> do referido imóvel, totaliza 928,00m<sup>2</sup>; conforme os termos da Cláusula 1º do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pelo SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.762/0001-00, localizada na Rua Pinheiros, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE I, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101, com as intervenções da OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-05, com sede nessa Capital; do FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A - CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da ALPHAVILLE URBANISMO S/A, sediada na Avenida Caumá, nº 293, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69; documento que igualmente arquivei. Dou fe. Salvador-Ba, 24 de fevereiro de 2021. **O OFICIAL** ou A SUBOFICIAL.  
BAJE: 1573.902.004084 102476

**AV.246/Mat.16.554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 32.185, DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" – (Protocolo nº 153.234)** Averbação, já ter sido efetuada nesta mesma data, sob nº -05-, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respetivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93,209,58m<sup>2</sup>, integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 225,00m<sup>2</sup>, que somando a área de 950,77m<sup>2</sup> do referido imóvel, totaliza 1.175,77m<sup>2</sup>; conforme os termos da Cláusula 1º do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pelo SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.762/0001-00, localizado na Rua Pinheiros, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE I, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101, com as intervenções da OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-05, com sede nessa Capital; do FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A - CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da ALPHAVILLE URBANISMO S/A, sediada na Avenida Caumá, nº 293, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69; documento que igualmente arquivei. Dou fe. Salvador-Ba, 24 de fevereiro de 2021. **O OFICIAL** ou A SUBOFICIAL.  
BAJE: 1573.902.004084 102476

**AV.247/Mat.16.554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 61.468, DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUIT O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" – (Protocolo nº 153442)** Averbação, já ter sido efetuada nesta mesma data, sob nº -08-, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respetivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93,209,58m<sup>2</sup>, integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 154,00m<sup>2</sup>, que somando a área de 651,18m<sup>2</sup> do referido imóvel, totaliza 805,18m<sup>2</sup>; conforme os termos da Cláusula 1º do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pelo SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101, e pelo

CNME 013540 2 0016554-52



## 7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

九四

REGISTRO GERAL - ANO 2021

Official Titlepage

MATRÍCULAS: 16-554 | FICHA: 6SF | DATA: 03/03/2021 | IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

**ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.294.302/0001-00, localizada na Rua Pituba, nº 289, Localamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE 1, Salvador-Ba, CEP: 41.730-001; possui as interveniências da **OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.038/0009-05, com sede nesta Capital; do **FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Bna Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo **BANCO ITAÚ S/A - CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04**; e, da **ALPHAVILLE URBANISMO S/A**, sediada na Avenida Cinodx, nº 293, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69; documento que igualmente arquiva. Dou fé: Salvador-Ba, 24 de Setembro de 2021. O OFICIAL da A.  
**SUBOFICIAL** *[Assinatura]*

**AV.249/MAT.16.554-VERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 23.901 DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER NO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" – (Protocolo nº 153428) Averbação, havendo sido efetuada nesta mesma data, sob nº -07-, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respetivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93.289,58m<sup>2</sup>, integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 279,00m<sup>2</sup>, que somada à área de 1.177,90m<sup>2</sup> do referido imóvel, totaliza 1.456,90m<sup>2</sup>; conforme os termos da Cláusula 1º do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela **SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-BA, CEP: 41.730-101 e pelo **ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-00, localizada na Rua Pituba, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE 1, Salvador-BA, CEP: 41.730-101; com as intervenções da **OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-05, com sede nessa Capital; do **FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO INFOTÉATRIO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185 - andar, administrado pelo Banco Itaú S/A – CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da **ALPHAVILLE URBANISMO S/A**, sediada na Avenida Caxaxi, nº 293, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Banerj, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69; documento que igualmente arquivar. Dou fé, Salvador-BA, 24 de fevereiro de 2021. O OFICIAL 00 A SUBOFICIAL**

CNME 0135402.0016554-52

AV.250/Mat.16.554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 29.825, DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" - (Protocolo nº 153437) Averbação, haver sido efetuada nesta mesma data, sob nº -03-, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respectivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93,209,58m<sup>2</sup>, integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 241,00m<sup>2</sup>, que somado à área de 1.015,16m<sup>2</sup> do referido imóvel, totaliza 1.256,16m<sup>2</sup>; conforme os termos da Cláusula 1º do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101; e pelo ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.294.702/0001-00, localizada na Rua Pituba, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE 1, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101, com as intervenções da OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-01, com sede nesta Capital; do FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A - CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da ALPHAVILLE URBANISMO S/A, sediada na Avenida Cimatti, nº 293, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69; documento que igualmente arquivei. Dos fls. Salvador-Ba, 24 de fevereiro de 2021. O OFICIAL ou A SUBOFICIAL. BAJE: 1573.002.164388 8875,78

AV.251/Mat.16.554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 25.338, DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" - (Protocolo nº 153438) Averbação, haver sido efetuada nesta mesma data, sob nº -06-, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respectivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93,209,58m<sup>2</sup>, integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 471,00m<sup>2</sup>, que somado à área de 1.985,82m<sup>2</sup> do referido imóvel, totaliza 2.456,82m<sup>2</sup>; conforme os termos da Cláusula 1º do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101; e pelo ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.294.702/0001-00, localizada na Rua Pituba, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE 1, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101, com as intervenções da OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-01, com sede nesta Capital; do FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A - CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da ALPHAVILLE URBANISMO S/A, sediada na Avenida Cimatti, nº 293, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69; documento que igualmente arquivei. Dos fls. Salvador-Ba, 25 de fevereiro de 2021. O OFICIAL ou A SUBOFICIAL. BAJE: 1573.002.164388 8875,78

AV.252/Mat.16.554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 24.574, DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" - (Protocolo nº 154415) Averbação, haver sido efetuada nesta mesma data, sob nº -05-, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respectivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93,209,58m<sup>2</sup>, integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 178,00m<sup>2</sup>, que somado à área de 750,00m<sup>2</sup> do referido imóvel, totaliza 928,00m<sup>2</sup>; conforme os termos da Cláusula 1º do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101; e pelo ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.294.702/0001-00, localizada na Rua Pituba, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE 1, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101, com as intervenções da OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-01, com sede nesta Capital; do FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A - CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da ALPHAVILLE URBANISMO S/A, sediada na Avenida Cimatti, nº 293, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69; documento que igualmente arquivei. Dos fls. Salvador-Ba, 25 de fevereiro de 2021. O OFICIAL ou A SUBOFICIAL. BAJE: 1573.002.164388 8875,78

CNME 013540.2.0016554-52

 Sistemas Nacionais  
do Governo do Poderes  
Gestão e Inovação

**7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**BAHIA**

REGISTRO GERAL - ANO 2021 Oficial Titular

**MATRÍCULA N° 16.554 FICHA 69F DATA 03/03/2021 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

**AV.253/Mat.16.554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 25473, DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" – (Protocolo nº 154416) Averb., haver sido efetuada nesta mesma data, sob nº -09-, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respectivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93.209,58m<sup>2</sup>, integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 107,08m<sup>2</sup>, que somado à área de 450,00m<sup>2</sup> do referido imóvel, totaliza 557,08m<sup>2</sup>; conforme os termos da Cláusula 1º do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, sediada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101; e pelo ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0004-00, localizada na Rua Pituba, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE 1, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101, 650 m² intervenções da OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-05, com sede nesta Capital; do FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A – CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da ALPHAVILLE URBANISMO S/A, sediada na Avenida Caixa, nº 293, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69; documento que igualmente arquivado fez o Salvador-Ba, 25 de fevereiro de 2021. O OFICIAL que A SUBOFICIAL *[Assinatura]* BAIE: 15008184073 03/03/2021**

**AV.254/Mat.16.554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 39.073, DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" – (Protocolo nº 154618) Averb., haver sido efetuada nesta mesma data, sob nº -04-, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respectivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93.209,58m<sup>2</sup>, integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 365,00m<sup>2</sup>, que somado a área de 1.537,37m<sup>2</sup> do referido imóvel, totaliza 1.902,37m<sup>2</sup>; conforme os termos da Cláusula 1º do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-00, localizada na Rua Pituba, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE 1, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101; com as intervenções da OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-05, com sede nesta Capital; do FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A – CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da ALPHAVILLE URBANISMO S/A, sediada na Avenida Caixa, nº 293, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69; documento que igualmente arquivado fez o Salvador-Ba, 01 de março de 2021. O OFICIAL que A SUBOFICIAL *[Assinatura]* BAIE: 9999.005.224734.8572.84 const.1571.002.88341.833.12**

**AV.255/Mat.16.554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 31.394, DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" – (Protocolo nº 1546085) Averb., haver sido efetuada nesta mesma data, sob nº -09-, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respectivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93.209,58m<sup>2</sup>, integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 411,08m<sup>2</sup>, que somado a área de 1.733,75m<sup>2</sup> do referido imóvel, totaliza 2.144,75m<sup>2</sup>; conforme os termos da Cláusula 1º do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78.**

FOLCITADO POR: CLARA QUEIROZ - CPF/CNPJ: 11.047.815-11 DATA: 28/02/2024 15:28:35

CNMI 0113402.0016554-52

**AV.254/Mat.16.554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 38.416, DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" – (Protocolo nº 154422)** Averbação, haver sido efetuada nesta mesma data, sob nº -11-, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respectivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93,209,58m<sup>2</sup>, integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 204,00m<sup>2</sup>, que somado a área de 859,28m<sup>2</sup> do referido imóvel, totaliza 1.063,28m<sup>2</sup>; conforme os termos da Cláusula 1<sup>a</sup> do instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101, e pelo ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-00, localizada na Rua Pituba, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE 1, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101, com as intervenções da OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-05, com sede nesta Capital; do FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A – CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da ALPHAVILLE URBANISMO S/A, sediada na Avenida Canaú, nº 293, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.913/0001-69; documento que igualmente arquivar, Dto fl. Salvador-Ba, 01 de março de 2021. **O OFICIAL ou A SUBOFICIAL**. BAJE: 9999.828.728414 8553.28 comp. 1573.002.164846 8575.78

**AV.256/Mat.16.554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 38.416, DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" – (Protocolo nº 154422)** Averbação, haver sido efetuada nesta mesma data, sob nº -11-, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respectivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93,209,58m<sup>2</sup>, integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 204,00m<sup>2</sup>, que somado a área de 859,28m<sup>2</sup> do referido imóvel, totaliza 1.063,28m<sup>2</sup>; conforme os termos da Cláusula 1<sup>a</sup> do instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101, e pelo ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-00, localizada na Rua Pituba, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE 1, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101, com as intervenções da OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-05, com sede nesta Capital; do FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A – CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da ALPHAVILLE URBANISMO S/A, sediada na Avenida Canaú, nº 293, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.913/0001-69; documento que igualmente arquivar, Dto fl. Salvador-Ba, 01 de março de 2021. **O OFICIAL ou A SUBOFICIAL**. BAJE: 1573.002.164846 8575.78

**AV.257/Mat.16.554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 32.736, DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" – (Protocolo nº 154421)** Averbação, haver sido efetuada nesta mesma data, sob nº -04-, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respectivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93,209,58m<sup>2</sup>, integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 322,00m<sup>2</sup>, que somado a área de 1.398,87m<sup>2</sup> do referido imóvel, totaliza 1.730,87m<sup>2</sup>; conforme os termos da Cláusula 1<sup>a</sup> do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101, e pelo ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-00, localizada na Rua Pituba, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE 1, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101, com as intervenções da OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-05, com sede nesta Capital; do FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A – CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da ALPHAVILLE URBANISMO S/A, sediada na Avenida Canaú, nº 293, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.913/0001-69; documento que igualmente arquivar, Dto fl. Salvador-Ba, 01 de março de 2021. **O OFICIAL ou A SUBOFICIAL**. BAJE: 1573.002.164846 8575.78

**AV.258/Mat.16.554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 41.534, DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" – (Protocolo nº 155626)** Averbação, haver sido efetuada nesta mesma data, sob nº -02-, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respectivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93,209,58m<sup>2</sup>, integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 233,00m<sup>2</sup>, que somado a área de 983,87m<sup>2</sup> do referido imóvel, totaliza 1.216,87m<sup>2</sup>; conforme os termos da Cláusula 1<sup>a</sup> do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL, pessoa

CNM: 0135402.0016554-52

**ONF**  
Sistema Nacional  
de Registro de Fazenda  
Bemposta do Brasil

**7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**BAHIA**

**REGISTRO GERAL - ANO 2021** **Oficial Titular**

**MATRÍCULA N° 16.554 FICHA 70F DATA 03/03/2021 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78 localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo **ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-00, localizada na Rua Pituba, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE 1, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101; com as intervenções da **OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-05, com sede nessa Capital; do **FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A – CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da **ALPHAVILLE URBANISMO S/A**, sediada na Avenida Camaxi, nº 293, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69; documento que igualmente arquivar. Dou fô. Salvador-Ba, 01 de março de 2021. O OFICIAL ou A SUBOFICIAL *[Assinatura]* BAIE: 173.012.0001-0002-73

**AV.259/Mat.16.554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 28.475, DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU AMETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" – (Protocolo nº 153639) Averbação já ter sido efetuada nessa mesma data, sob nº -05-, na matrícula acima indicada, o requerimento de seu respetivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área do Clube de Lazer" com 93,209,58m<sup>2</sup>, integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 178,00m<sup>2</sup>, que somado à área de 750,00m<sup>2</sup> do referido imóvel, totaliza 928,00m<sup>2</sup>; conforme os termos da Cláusula 1º do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela **SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE 1, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101; e pelo **ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-00, localizada na Rua Pituba, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE 1, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101; com as intervenções da **OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-05, com sede nessa Capital; do **FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A – CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da **ALPHAVILLE URBANISMO S/A**, sediada na Avenida Camaxi, nº 293, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69; documento que igualmente arquivar. Dou fô. Salvador-Ba, 01 de março de 2021. O OFICIAL ou A SUBOFICIAL *[Assinatura]* BAIE: 173.012.0001-0002-73**

**AV.260/Mat.16.554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 45.894, DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" – (Protocolo nº 154108) Averbação já ter sido efetuada nessa mesma data, sob nº -08-, na matrícula acima indicada, o requerimento de seu respetivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93,209,58m<sup>2</sup>, integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 166,00m<sup>2</sup>, que somado à área de 700,00m<sup>2</sup> do referido imóvel, totaliza 866,00m<sup>2</sup>; conforme os termos da Cláusula 1º do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela **SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101; e pelo **ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-00, localizada na Rua Pituba, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE 1, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101; com as intervenções da **OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-05, com sede nessa Capital; do **FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A – CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da **ALPHAVILLE URBANISMO S/A**, sediada na Avenida Camaxi, nº 293, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69; documento que igualmente arquivar. Dou fô. Salvador-Ba, 01 de março de 2021. O OFICIAL ou A**

SOLICITADO POR: CLARA QUEIROZ – CPF/CNPJ: 11.047.815-11 DATA: 28/02/2024 15:28:35

CNMI 0113910.2.0016554-52

\* ODF  
SUFICIAL *Martins*  
compl. 1073.002.0881-8532-25

B.A.E. 9999125.9746.38 8572.69

AV.261/Mat.16.554-VERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 31.683, DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" – (Protocolo nº 154084) Averbação, haver sido efetuada nesta mesma data, sob nº -07-, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respectivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93.209,58m<sup>2</sup>, integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 332,00m<sup>2</sup>, que somado à área de 1.400,17m<sup>2</sup> do referido imóvel, totaliza 1.732,17m<sup>2</sup>; conforme os termos da Cláusula 1º do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-80, localizada na Rua Pituba, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE 1, Salvador-Ba, CEP: 41.731-281, com as interveniências da OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-05, com sede nesta Capital; do FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 183, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A – CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da ALPHAVILLE URBANISMO S/A, sediada na Avenida Caixa D'água, nº 293, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69, documento que igualmente arquivar. Dou fô. Salvador-Ba, 02 de março de 2021. O OFICIAL em A SUFICIAL. B.A.E. 9999125.9746.38 8532-25 compl. 1073.002.0881-8532-25

AV.262/Mat.16.554-VERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 23.662, DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" – (Protocolo nº 154083) Averbação, haver sido efetuada nesta mesma data, sob nº -07-, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respectivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93.209,58m<sup>2</sup>, integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 195,00m<sup>2</sup>, que somado à área de 823,24m<sup>2</sup> do referido imóvel, totaliza 1.018,24m<sup>2</sup>; conforme os termos da Cláusula 1º do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-00, localizada na Rua Pituba, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE 1, Salvador-Ba, CEP: 41.731-101, com as interveniências da OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-05, com sede nesta Capital; do FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 183, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A – CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da ALPHAVILLE URBANISMO S/A, sediada na Avenida Caixa D'água, nº 293, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69, documento que igualmente arquivar. Dou fô. Salvador-Ba, 02 de março de 2021. O OFICIAL em A SUFICIAL. B.A.E. 9999125.9746.38 8532-25 compl. 1073.002.0881-8532-25

AV.263/Mat.16.554-VERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 29.978, DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" – (Protocolo nº 154076) Averbação, haver sido efetuada nesta mesma data, sob nº -02-, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respectivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93.209,58m<sup>2</sup>, integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 201,00m<sup>2</sup>, que somado à área de 848,74m<sup>2</sup> do referido imóvel, totaliza 1.049,74m<sup>2</sup>; conforme os termos da Cláusula 1º do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-00, localizada na Rua Pituba, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE 1, Salvador-Ba, CEP: 41.731-101, com as interveniências da OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-05, com sede nesta Capital; do FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 183, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A – CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da ALPHAVILLE URBANISMO S/A, sediada na Avenida Caixa D'água, nº 293, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69, documento que igualmente arquivar. Dou fô. Salvador-Ba, 02 de março de 2021. O OFICIAL em A SUFICIAL. B.A.E. 9999125.9746.38 8532-25 compl. 1073.002.0881-8532-25



7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 2021

Oficial Titular

MATRÍCULA N° 16.554 FICHA TIF DATA 03/03/2021 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69, documento que igualmente arquivei. Dou f. Salvador-Ba, 03 de março de 2021. O OFICIAL na A SUBOFICIAL *[Assinatura]*

DAIE: 9999.006.759/02 R\$53,00 comp. 073.000.10484-002-28

AV.264/Mat.16.554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 34078 DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" - (Protocolo nº 154078) Averbou-se, haver sido efetuada nesta mesma data, sob nº 02-, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respectivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93.209,58m<sup>2</sup>, integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 225,00m<sup>2</sup>, que somado à área de 992,79m<sup>2</sup> do referido imóvel, totaliza 1.227,79m<sup>2</sup>; conforme os termos da Cláusula 1º do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, sediada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-00, localizada na Rua Piruba, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE ALPHAVILLE I, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101, ambas as intervenções da OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.818/0001-05, com sede nesta Capital; do FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú-S/A - CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da ALPHAVILLE URBANISMO S/A, sediada na Avenida Caioval, nº 395, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69, documento que igualmente arquivei. Dou f. Salvador-Ba, 03 de março de 2021. O OFICIAL na A SUBOFICIAL *[Assinatura]*

DAIE: 9999.006.723/04 R\$53,00 comp. 073.000.10484-002-28

AV.265/Mat.16.554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 34.223 DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" - (Protocolo nº 154079) Averbou, haver sido efetuada nesta mesma data, sob nº 002-, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respectivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93.209,58m<sup>2</sup>, integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 136,00m<sup>2</sup>, que somado à área de 573,00m<sup>2</sup> do referido imóvel, totaliza 709,00m<sup>2</sup>; conforme os termos da Cláusula 1º do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-00, localizada na Rua Piruba, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE I, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101, ambas as intervenções da OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.818/0001-05, com sede nesta Capital; do FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú-S/A - CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da ALPHAVILLE URBANISMO S/A, sediada na Avenida Caioval, nº 395, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69, documento que igualmente arquivei. Dou f. Salvador-Ba, 03 de março de 2021. O OFICIAL na A SUBOFICIAL *[Assinatura]*

DAIE: 9999.006.759/02 R\$53,00 comp. 073.000.10484-002-28

AV.266/Mat.16.554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 34.573 DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" - (Protocolo nº 154081) Averbou, haver sido efetuada nesta mesma data, sob nº 09-, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respectivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93.209,58m<sup>2</sup>, integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 195,00m<sup>2</sup>, que somado a

CNML 0113902.20016354-52

**ONR** Sua voz é importante  
Sistema de Fazenda  
Centro de Negócios  
Área de 823,24m<sup>2</sup> do referido imóvel, totaliza 1.018,24m<sup>2</sup>, conforme os termos da Cláusula 1º do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo **ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-00, localizada na Rua Pituba, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE 1, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101, com as intervenções da **OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-05, com sede nessa Capital; do **FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A - CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da **ALPHAVILLE URBANISMO S/A**, sediada na Avenida Cauipe, nº 293, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69; documento que igualmente arquivar. Dto f. Salvador-Ba, 03 de março de 2021. O OFICIAL ou A SUBOFICIAL DAJE: 9999.026.79923 R\$93,39 copl.152.061.04889 R\$22,58

**AV.267/Mat.16.554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 25.538 DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" - (Protocolo nº 155432) Averbado, haver sido efetuada nesta mesma data, sob nº -07-, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respectivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93,209,58m<sup>2</sup>, integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 473,00m<sup>2</sup>, que somado a área de 730,38m<sup>2</sup> do referido imóvel, totaliza 903,38m<sup>2</sup>; conforme os termos da Cláusula 1º do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo **ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-00, localizada na Rua Pituba, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE 1, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101, com as intervenções da **OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-05, com sede nessa Capital; do **FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A - CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da **ALPHAVILLE URBANISMO S/A**, sediada na Avenida Cauipe, nº 293, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69; documento que igualmente arquivar. Dto f. Salvador-Ba, 24 de março de 2021. O OFICIAL ou A SUBOFICIAL DAJE: 1573.001.107642 R\$75,78**

**AV.268/Mat.16.554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 32.718 DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" - (Protocolo nº 155394) Averbado, haver sido efetuada nesta mesma data, sob nº -84-, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respectivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93,209,58m<sup>2</sup>, integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 169,00m<sup>2</sup>, que somado a área de 712,13m<sup>2</sup> do referido imóvel, totaliza 881,13m<sup>2</sup>; conforme os termos da Cláusula 1º do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo **ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-00, localizada na Rua Pituba, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE 1, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101, com as intervenções da **OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-05, com sede nessa Capital; do **FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A - CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da **ALPHAVILLE URBANISMO S/A**, sediada na Avenida Cauipe, nº 293, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69; documento que igualmente arquivar. Dto f. Salvador-Ba, 25 de março de 2021. O OFICIAL ou A SUBOFICIAL DAJE: 1573.001.107642 R\$75,78**

**AV.269/Mat.16.554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 35.759 DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" - (Protocolo nº 155599) Averbado, haver sido efetuada nesta mesma data, sob nº -04-, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respectivo proprietário, a**

CNM: 0135402.0016554-52

 Sistemas Nacionais  
do Registro de Imóveis  
Centro de inclusão

**7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**BAHIA**

REGISTRO GERAL - ANO 2021 Oficial Titular

**MATRÍCULA N° 16.554 FICHA 72F DATA 13/04/2021 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93,209,58m<sup>2</sup>, integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 261,00m<sup>2</sup>, que somado a área de 1.099,00m<sup>2</sup> do referido imóvel, totaliza 1.360,00m<sup>2</sup>; conforme os termos da Cláusula 1º do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pelo **SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo **ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-00, localizada na Rua Pituba, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE ALPHAVILLE 1, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101; com as intervenções da **OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-05, com sede nesta Capital; do **FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A – CNPJ/MF sob nº 60.701.196/0001-04; e, da **ALPHAVILLE URBANISMO S/A**, sediada na Avenida Caucu, nº 293, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Banueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69; documento que igualmente arquivável. Dou Fé, Salvador-Ba, 10 de maio de 2021. O OFICIAL ou A SUBOFICIAL *[Assinatura]* BAJE: 053.992.98272 BAP578

**AV.270/Mat.16.554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 26.915 DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" – (Protocolo nº 155.222)** A averbação terá sido efetuada nesta mesma data, sob nº 05 - matrícula acima indicada, a requerimento de seu respetivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto na "Área de Clube de Lazer" com 93,209,58m<sup>2</sup>, integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 200,00m<sup>2</sup>, que somado a área de 844,51m<sup>2</sup> do referido imóvel, totaliza 1.044,51m<sup>2</sup>; conforme os termos da Cláusula 1º do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pelo **SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo **ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-00, localizada na Rua Pituba, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE 1, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101; com as intervenções da **OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-05, com sede nesta Capital; do **FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A – CNPJ/MF sob nº 60.701.196/0001-04; e, da **ALPHAVILLE URBANISMO S/A**, sediada na Avenida Caucu, nº 293, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Banueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69; documento que igualmente arquivável. Dou Fé, Salvador-Ba, 13 de abril de 2021. O OFICIAL ou A SUBOFICIAL *[Assinatura]* BAJE: 053.991.00708-0225.71

**AV. 271/16.554 – INDISPONIBILIDADE – Prot. 155939:** Em cumprimento as normas dos artigos 6º - 42º e 7º do Provimento nº 39/2014, da Eg. CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA; - fica AVERBADA a INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto desta matrícula, registrado em nome da OAS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ nº 14.811.848/0001-05, consonte Protocolo de Indisponibilidade nº 202104.1213.01570010-JA-950 da Ordem de Indisponibilidade publicada pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens no Processo nº 00125507220165150115 de interesse do TST – TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO – SP – TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO – SP – PRESIDENTE PRUDENTE – 2ª VARA DO TRABALHO DE PRESIDENTE PRUDENTE. Tudo conforme prevê o art. 247, da Lei Federal nº 6.015, de 31.12.1973, e posteriores alterações. Arquivado na Pasta do Central de Indisponibilidade – 2021. Dou Fé, Salvador, 13 de abril de 2021. O Oficial/Suboficial: *[Assinatura]* (Sem ônus, cf. Parágrafo Único do art. 7º da legislação Previdenciária)

**SOLICITADO POR: CLARA QUEIROZ – CPF/ONR: 111.047.815-11 DATA: 28/02/2024 15:28:35**

ONR

Documentos  
de interesse da Fazenda

AV.272/Mat.16.554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 32.346 DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" – (Protocolo nº 155-437) Averbó, haver sido efetuada nessa mesma data, sob nº -02-, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respectivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93.209,58m<sup>2</sup>, integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 166,00m<sup>2</sup>, que somado a área de 700,00m<sup>2</sup> do referido imóvel, totaliza 866,00m<sup>2</sup>; conforme os termos da Cláusula 1º do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-00, localizado na Rua Pinheiros, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE 1, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101; com as intervenções da OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-05, com sede nessa Capital; do FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A – CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da ALPHAVILLE URBANISMO S/A, sediada na Avenida Caixa, nº 293, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Banerj, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69, documento que igualmente arquivar. Dou fé. Salvador-Ba, 14 de abril de 2021. O OFICIAL em A SUBOFICIAL.

BAJE: 05900100285-0001-78

AV.273/Mat.16.554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 32.217 DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" – (Protocolo nº 155-428) Averbó, haver sido efetuada nessa mesma data, sob nº -03-, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respectivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93.209,58m<sup>2</sup>, integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 218,00m<sup>2</sup>, que somado a área de 919,00m<sup>2</sup> do referido imóvel, totaliza 1.137,02m<sup>2</sup>; conforme os termos da Cláusula 1º do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-00, localizado na Rua Pinheiros, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE 1, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101; com as intervenções da OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-05, com sede nessa Capital; do FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A – CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da ALPHAVILLE URBANISMO S/A, sediada na Avenida Caixa, nº 293, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Banerj, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69, documento que igualmente arquivar. Dou fé. Salvador-Ba, 14 de abril de 2021. O OFICIAL em A SUBOFICIAL.

BAJE: 05900100285-0001-78

AV.274/Mat.16.554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 41.474 DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" – (Protocolo nº 155-431) Averbó, haver sido efetuada nessa mesma data, sob nº -02-, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respectivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93.209,58m<sup>2</sup>, integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 467,00m<sup>2</sup>, que somado a área de 1.968,81m<sup>2</sup> do referido imóvel, totaliza 2.435,81m<sup>2</sup>; conforme os termos da Cláusula 1º do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-00, localizada na Rua Pinheiros, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE 1, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101; com as intervenções da OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-05, com sede nessa Capital; do FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A

CNM: 0135402.0016554-52

 <small>Organização Nacional do Registro de Imóveis Centro de Inovação</small>	<p style="text-align: center;"><b>7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS</b> <b>BAHIA</b></p> <p>REGISTRO GERAL - ANO <u>2021</u></p> <p>Oficial Titular:</p>
<p><b>MATRÍCULA N° 16.554 FICHA 73F DATA 15/04/2021 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b></p> <p>CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da <b>ALPHAVILLE URBANISMO S/A</b>, sediada na Avenida Caixa, nº 293, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69; documento que igualmente arquivei. Dou fé. Salvador-Ba, 14 de abril de 2021. O OFICIAL, m/ A SUBOFICIAL.</p> <p>DATA: 1573.002.100222- 8579.18</p> <p><b>AV.275/Mat.16.554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 23.825 DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" - (Protocolo nº 155.439)</b> Averbó, haver sido efetuada neste mesmo data, sob nº -16-, na matrícula acima indicada, o requerimento de seu respectivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto na "Área de Clube de Lazer" com 93.209,58m<sup>2</sup>, integrante do <b>LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR"</b>, cujo direito é representado pela quota de 166,00m<sup>2</sup>, que somado à área de 200,00m<sup>2</sup> do referido imóvel, totaliza 366,00m<sup>2</sup>, conforme os termos da Cláusula 1º do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela <b>SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL</b>, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, nº - Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-BA CEP: 41.730-101 e pelo <b>ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE</b>, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-00, localizada na Rua Pindu, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE 1, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101; com as intervenções da <b>QAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA</b>, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-05, com sede nessa Capital; do <b>FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO</b>, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pela Banco Itaú S/A – CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da <b>ALPHAVILLE URBANISMO S/A</b>, sediada na Avenida Caixa, nº 293, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69; documento que igualmente arquivei. Dou fé. Salvador-Ba, 14 de abril de 2021. O OFICIAL, m/ A SUBOFICIAL.</p> <p>DATA: 1573.002.100222- 8579.18</p> <p><b>AV.276/Mat.16.554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 23.904 DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" - (Protocolo nº 155.441)</b> Averbó, haver sido efetuada neste mesmo data, sob nº -06-, na matrícula acima indicada, o requerimento de seu respectivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93.209,58m<sup>2</sup>, integrante do <b>LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR"</b>, cujo direito é representado pela quota de 269,00m<sup>2</sup>, que somado à área de 1.132,37m<sup>2</sup> do referido imóvel, totaliza 1.401,37m<sup>2</sup>; conforme os termos da Cláusula 1º do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela <b>SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL</b>, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, nº - Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo <b>ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE</b>, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-00, localizada na Rua Pindu, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE 1, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101; com as intervenções da <b>QAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA</b>, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-05, com sede nessa Capital; do <b>FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO</b>, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A – CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da <b>ALPHAVILLE URBANISMO S/A</b>, sediada na Avenida Caixa, nº 293, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69; documento que igualmente arquivei. Dou fé. Salvador-Ba, 15 de abril de 2021. O OFICIAL, m/ A SUBOFICIAL.</p> <p>DATA: 1573.002.100222- 8579.18</p> <p><b>AV.277/Mat.16.554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 23.904 DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA</b></p>	

SOLICITADO POR: CLARA QUEIROZ - CPF/CNPJ: 11.047.815-11 DATA: 28/02/2024 15:28:35

CNME 013540.2.0016554-52

**ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR"** - (Protocolo nº 155.442) Averbó, haver sido efetuada nesta mesma data, sob nº 406, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respectivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93.209,58m<sup>2</sup>, integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 178,00m<sup>2</sup>, que somado a área de 750,00m<sup>2</sup> de referido imóvel, totaliza 928,00m<sup>2</sup>; conforme os termos da Cláusula 1º do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralelo, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-00, localizada na Rua Pituba, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE 1, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101; com as intervenções da OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-05, com sede na Capital; do FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A - CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da ALPHAVILLE URBANISMO S/A, sediada na Avenida Caixa, nº 290, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barreir, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69; documento que igualmente arquivei. Dos f/e. Salvador-Ba, 12 de abril de 2021. O OFICIAL ou A SUBOFICIAL *[Assinatura]*

BAJE:155402164236- 8575,78

**AV.278/16.554 - AVERBACÃO DE OFÍCIO DE CORRIGENDA ADMINISTRATIVA DE ERRO EVIDENTE - Prot. 156070:** De acordo com a previsão contida na norma do art. 243, § 1º, II, da Lei Orgânica Pública (nº 6.015, de 31.12.1973), com as alterações que lhe forem feitas, e do art. 5º, § 5º, da Lei Federal nº 10.825, de 02.8.2004; - **AVERBO**, de ofício, a corrígenda administrativa de erro evidente cometido na prática do registro nº 213 (averbação), que ficou sem efeito em virtude de ter sido praticado indevidamente, ficando assim **CANCELADO**. Dos f/e. Salvador, 15 de junho de 2020. O Oficial Suboficial *[Assinatura]*

(Início, conforme inc. II, alíce 7º da Lei 12.333/2010)

**AV.279/Mat.16.554-AVERBACÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 22.422-DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR"** - (Protocolo nº 155.442) Averbó, haver sido efetuada nesta mesma data, sob nº 406, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respectivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93.209,58m<sup>2</sup>, integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 178,00m<sup>2</sup>, que somado a área de 750,00m<sup>2</sup> do referido imóvel, totaliza 928,00m<sup>2</sup>; conforme os termos da Cláusula 1º do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralelo, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-00, localizada na Rua Pituba, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE 1, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101; com as intervenções da OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-05, com sede na Capital; do FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A - CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da ALPHAVILLE URBANISMO S/A, sediada na Avenida Caixa, nº 290, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barreir, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69; documento que igualmente arquivei. Dos f/e. Salvador-Ba, 15 de abril de 2021. O OFICIAL ou A SUBOFICIAL *[Assinatura]*

BAJE:155402164236- 8575,78

**AV.280/Mat.16.554-AVERBACÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 28.552 DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR"** - (Protocolo nº 155.444) Averbó, haver sido efetuada nesta mesma data, sob nº 406, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respectivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93.209,58m<sup>2</sup>, integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 201,00m<sup>2</sup>, que somado a área de 847,16m<sup>2</sup> do referido imóvel, totaliza 1.048,16m<sup>2</sup>; conforme os termos da Cláusula 1º do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralelo,

SOLICITADO POR: CLARA QUEIROZ - CPF/CNPJ: 11º 047.815-11 DATA: 28/02/2024 15:28:35

CNPJ: 0135402.0016554-52

**7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**BAHIA**

**REGISTRO GERAL - ANO 2021**

Official Titular

**MATRÍCULA N° 16.554 FICHA 74F DATA 15/04/2021 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-00, localizada na Rua Pinheiros, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE 1, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101; com as intervenções da OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-05, com sede nessa Capital; do FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A - CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da ALPHAVILLE URBANISMO S/A, sediada na Avenida Cuiabá, nº 293, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69; documento que igualmente arquivei. Dou fé. Salvador-Ba, 16 de abril de 2021. O OFICIAL ou A SUBOFICIAL *[Assinatura]*

**BAJE15T20021000098-8575.78**

**AV. 281/16.554 – INDISPONIBILIDADE.** – Prot. 156049, conforme os termos dos artigos 6º, 12º e 7º do Provimento nº 39/2014, da Eg. CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA; – fica AVERBADA a INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto desta matrícula, registrado na nome da OAS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ nº 14.811.848/0001-05, consorciado ao Procedimento de Indisponibilidade nº 202104.0610.01561998-8A-900 da Ordem de Indisponibilidade publicada pelo Conselho Nacional de Indisponibilidade de Bens no Processo nº 00108258220155150115 de interesse do TST – TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO – SP – TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO – SP – PRESIDENTE PRUDENTE – 2ª VARA DO TRABALHO DE PRESIDENTE PRUDENTE. Todo o termo previsto no artigo 3º da lei Federal nº 6.015, de 31.12.1973, e posteriores alterações. Arquivado na Pasta da Central de Indisponibilidade – 2021. Dou Fé. Salvador, 15 de abril de 2021. O Oficial/Suboficial: *[Assinatura]*  
(Sem voto, cf. Parágrafo Único do art. 1º da Lei do Presidente)

**AV.282/Mat.16.554- AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 54.456 DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" – (Protocolo nº 155.446)**  
Averba, haver sido incluída pela mesma data, sob nº -06-, na matrícula acima indicada, a requisição de seu respectivo proprietário, o Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93.269,58m² integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 172,00m², que somado à área de 723,00m² do referido imóvel, totaliza 895,00m², conforme os termos do Anexo Iº do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pelo SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, nº 07, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-00, localizada na Rua Pinheiros, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE 1, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101; com as intervenções da OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-05, com sede nessa Capital; do FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A - CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da ALPHAVILLE URBANISMO S/A, sediada na Avenida Cuiabá, nº 293, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69; documento que igualmente arquivei. Dou fé. Salvador-Ba, 16 de abril de 2021. O OFICIAL ou A SUBOFICIAL *[Assinatura]*

**BAJE15T20021000098-8575.78**

**AV.283/Mat.16.554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 24.768 DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA**

FOLICITADO POR: CLARA QUEIROZ - CPF/CNPJ: 11º 047.815-11 DATA: 16/02/2024 15:28:35

• **ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR"** - (Protocolo nº 155.688) Averba, haver sido efetuada nesta mesma data, sob nº -11-, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respectivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93.209,58m<sup>2</sup>, integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 178,00m<sup>2</sup>, que somado a área de 750,00m<sup>2</sup> do referido imóvel, totaliza 928,00m<sup>2</sup>; conforme os termos da Cláusula 1º do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-00, localizada na Rua Pituba, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE I, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101; com as intervenções da OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-05, com sede nessa Capital; do FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da ALPHAVILLE URBANISMO S/A, sediada na Avenida Caixa, nº 293, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-09; documento que igualmente arquivei. Dos f/e. Salvador-Ba, 18 de abril de 2021, O OFICIAL, ou a SUBOFICIAL, *[Assinatura]* *PROBLEMA DE CONSULTA*

AV.284/Mat.16.554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 26.684 DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" - (Protocolo nº 155.789) Averba, haver sido efetuada nesta mesma data, sob nº -03-, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respectivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93.209,58m<sup>2</sup>, integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 209,00m<sup>2</sup>, que somado a área de 882,34m<sup>2</sup> do referido imóvel, totaliza 1.091,00m<sup>2</sup>; conforme os termos da Cláusula 1º do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-00, localizada na Rua Pituba, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE I, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101; com as intervenções da OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-05, com sede nessa Capital; do FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da ALPHAVILLE URBANISMO S/A, sediada na Avenida Caixa, nº 293, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-09; documento que igualmente arquivei. Dos f/e. Salvador-Ba, 20 de abril de 2021, O OFICIAL, ou a SUBOFICIAL, *[Assinatura]* *PROBLEMA DE CONSULTA*

BAJE:05730002788294-157579

AV.285/Mat.16.554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 25.626 DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" - (Protocolo nº 156.053) Averba, haver sido efetuada nesta mesma data, sob nº -03-, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respectivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93.209,58m<sup>2</sup>, integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 166,00m<sup>2</sup>, que somado a área de 700,00m<sup>2</sup> do referido imóvel, totaliza 866,00m<sup>2</sup>; conforme os termos da Cláusula 1º do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-00, localizada na Rua Pituba, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE I, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101; com as intervenções da OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-05, com sede nessa Capital; do FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da ALPHAVILLE URBANISMO S/A, sediada na Avenida Caixa, nº 293, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-09; documento que igualmente arquivei. Dos f/e. Salvador-Ba, 20 de abril de 2021, O OFICIAL, ou a SUBOFICIAL, *[Assinatura]* *PROBLEMA DE CONSULTA*

CNM: 0135402.0016554-52

 ONR  
Operador Nacional  
de Registro de Fazenda  
Gestão de Imóveis

**7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**BAHIA**

**REGISTRO GERAL - ANO 2021** \_\_\_\_\_ Oficial Titular

**MATRÍCULA N° 16.554 FICHA 74F DATA 27/04/2021 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

**SUBOFICIAL *[Assinatura]*** DAJE: 9999/027/845425-R553,28-compl5/1573/001110482-052228

**AV.291/Mat.16.554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 36.700 DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" - (Protocolo n° 155.773)**  
Averbô, haver sido efetuada nesta mesma data, sob nº -03-, na matrícula acima indicada, o requerimento de seu respectivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93.209,58m<sup>2</sup>, integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 269,00m<sup>2</sup>, que somado à área de 1.132,37m<sup>2</sup> do referido imóvel, totaliza 1.401,37m<sup>2</sup>, conforme os termos da Cláusula 1º do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Rua Luiz Viana Filho, nº 1, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-00, localizada na Rua Piatuba, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE 1, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101, com as intervenções da OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-05, com sede nessa Capital; do FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.783.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, as ruas Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A - CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, do ALPHAVILLE URBANISMO S/A, sediada na Avenida Caetano, nº 293, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69; documento que igualmente arquivável. Dua f. Salvador-Ba, 27 de abril de 2021. O OFICIAL ou A SUBOFICIAL *[Assinatura]* DAJE: 9999/027/845425-R553,28-compl5/1573/001110482-052228

**AV.292/Mat.16.554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 28.573 DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" - (Protocolo n° 155.773)**  
Averbô, haver sido efetuada nesta mesma data, sob nº -03-, na matrícula acima indicada, o requerimento de seu respectivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 3.009,59m<sup>2</sup>, integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 181,00m<sup>2</sup>, que somado à área de 2.827,96m<sup>2</sup> do referido imóvel, totaliza 2.908,96m<sup>2</sup>, conforme os termos da Cláusula 1º do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, nº 1, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-00, localizada na Rua Piatuba, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE 1, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101; com as intervenções da OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-05, com sede nessa Capital; do FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.783.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, as ruas Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A - CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, do ALPHAVILLE URBANISMO S/A, sediada na Avenida Caetano, nº 293, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69; documento que igualmente arquivável. Dua f. Salvador-Ba, 27 de abril de 2021. O OFICIAL ou A SUBOFICIAL *[Assinatura]* DAJE: 9999/027/845425-R553,28-compl5/1573/001110482-052228

**AV.293/Mat.16.554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 28.536 DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" - (Protocolo n° 155.772)**  
Averbô, haver sido efetuada nesta mesma data, sob nº -02-, na matrícula acima indicada, o requerimento de seu respectivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de

**SOLICITADO POR: CLARA QUEIROZ - CPF/CNPJ: 11.047.815-27 DATA: 25/02/2024 15:26:05**

CNM: 0135402.0016554-52

Lote "com 93.209,58m<sup>2</sup>" integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 218,00m<sup>2</sup>, que somado à área de 929,24m<sup>2</sup> do referido imóvel, totaliza 1.147,24m<sup>2</sup>; conforme os termos da Cláusula 1º do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Pameia, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-00, localizada na Rua Piúba, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE 1, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101; com as intervenções da OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-05, com sede nessa Capital; do FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da ALPHAVILLE URBANISMO S/A, sediada na Avenida Cuiabá, nº 293, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69; documento que igualmente arquivei. Dou fé. Salvador-Ba, 27 de abril de 2021. O OFICIAL ou A SUBOFICIAL *[Assinatura]*

DAJE: 9999827/846877-R55329-cmgl1572482110464 - 852238

**AV.294/Mat.16.554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 54224 DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" (Protocolo nº 435.762)**  
Averbo, haver sido efetuada nesta mesma data, sob nº -03-, na matrícula acima indicada, o requerimento de seu respectivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93.209,58m<sup>2</sup>, integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 136,00m<sup>2</sup>, que somado à área de 573,00m<sup>2</sup> do referido imóvel, totaliza 709,00m<sup>2</sup>; conforme os termos da Cláusula 1º do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Pameia, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-00, localizada na Rua Piúba, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE 1, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101; com as intervenções da OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-05, com sede nessa Capital; do FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da ALPHAVILLE URBANISMO S/A, sediada na Avenida Cuiabá, nº 293, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69; documento que igualmente arquivei. Dou fé. Salvador-Ba, 28 de abril de 2021. O OFICIAL ou A SUBOFICIAL *[Assinatura]*

DAJE: 9999827/846877-R55329-cmgl1572482110464 - 852238

**AV.295/Mat.16.555-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 3L822 DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" (Protocolo nº 155.765)**  
Averbo, haver sido efetuada nesta mesma data, sob nº -03-, na matrícula acima indicada, o requerimento de seu respectivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93.209,58m<sup>2</sup>, integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 211,00m<sup>2</sup>, que somado à área de 899,61m<sup>2</sup> do referido imóvel, totaliza 1.101,61m<sup>2</sup>; conforme os termos da Cláusula 1º do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Pameia, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-00, localizada na Rua Piúba, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE 1, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101; com as intervenções da OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-05, com sede nessa Capital; do FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da ALPHAVILLE URBANISMO S/A, sediada na Avenida Cuiabá, nº 293, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69; documento que igualmente arquivei. Dou fé. Salvador-Ba, 28 de abril de 2021. O OFICIAL ou A SUBOFICIAL *[Assinatura]*

DAJE: 9999827/846877-R55329-cmgl1572482110464 - 852238

CNM: 0135402.0016554-52

 <small>Operador Nacional de Registro de Imóveis</small>	<b>7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS</b> <b>BAHIA</b>	
	RECISTRO GERAL - ANO <u>2021</u>	Oficial Titular
<b>MATRÍCULA N° <u>16.554</u> PISTA <u>74F</u> DATA <u>28/04/2021</u> IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>		
<p><b>AV.296/Mat.16.554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 26.342 DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" - (Protocolo n° 155.767)</b> Averba, haver sido efetuada nesta mesma data, sob nº -03-, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respectivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93.209,58m<sup>2</sup>, integrante do <b>LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR"</b>, cujo direito é representado pela quota de 178,00m<sup>2</sup>, que somado a área de 750,00m<sup>2</sup> do referido imóvel, totaliza 928,00m<sup>2</sup>; conforme os termos da Cláusula 1º do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pelo <b>SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL</b>, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, nº 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo <b>ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE</b>, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-00, localizada na Rua Pinheiros, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE I, Salvador-Ba, CEP: 41.520-101; com as intervenientes da <b>OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.</b>, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-05, com sede nessa Capital; do <b>FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO</b>, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A - CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da <b>ALPHAVILLE URBANISMO S/A</b>, sediada na Avenida Caixa, nº 291, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69; documento que igualmente arquivei. Dou fé. Salvador-Ba, 28 de abril de 2021. O OFICIAL, ou A SUBOFICIAL <i>[Assinatura]</i></p>		
<p><b>AV.297/Mat.16.554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 26.620 DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" - (Protocolo n° 155.768)</b> Averba, haver sido efetuada nesta mesma data, sob nº -02-, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respectivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93.209,58m<sup>2</sup>, integrante do <b>LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR"</b>, cujo direito é representado pela quota de 215,00m<sup>2</sup>, que somado a área de 905,68m<sup>2</sup> do referido imóvel, totaliza 1.120,68m<sup>2</sup>; conforme os termos da Cláusula 1º do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pelo <b>SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL</b>, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, nº 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo <b>ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE</b>, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-00, localizada na Rua Pinheiros, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE I, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101; com as intervenientes da <b>OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.</b>, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-05, com sede nessa Capital; do <b>FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO</b>, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A - CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da <b>ALPHAVILLE URBANISMO S/A</b>, sediada na Avenida Caixa, nº 291, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69; documento que igualmente arquivei. Dou fé. Salvador-Ba, 28 de abril de 2021. O OFICIAL, ou A SUBOFICIAL <i>[Assinatura]</i></p>		
<p><b>AV.298/Mat.16.554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 25.881 DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" - (Protocolo n° 155.769)</b> Averba, haver sido efetuada nesta mesma data, sob nº -03-, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respectivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93.209,58m<sup>2</sup>, integrante do <b>LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR"</b>, cujo direito é representado pela quota de 178,00m<sup>2</sup>, que somado a área de 750,00m<sup>2</sup> do referido imóvel, totaliza 928,00m<sup>2</sup>;</p>		

SOLICITADO POR: CLARA QUEIROZ - CPF/CNPJ: 11.047.815-11 DATA: 25/02/2024 15:28:35

CNM 013540 2 0016554-52

conforme os termos da Cláusula 1º do Instrumento Particular de Comodato celebrado em 25 de março de 2002, pela SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, nº 97, Panleia, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-00, localizada na Rua Piatuba, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE 1, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101; com as intervenções da QAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-05, com sede neste Capital; do FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S.A CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da ALPHAVILLE URBANISMO S/A, sediada na Avenida Cesário, nº 201-2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barreirinha, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69; documento que igualmente arquivar. Dos fés. Salvador-Ba, 28 de abril de 2021. O OFICIAL ou A SUBOFICIAL *[Assinatura]*

**AV.299/Mat.16.554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 29.806 DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" (Projetos nº 1.556.027)**

Averbó, haver sido efetuado nesta mesma data, sob nº -06-, na matrícula tem-se indicado o requerimento de que respectivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto na "Alphaville Clube de Lazer com 93.209,58m<sup>2</sup>, integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", seu limite é representado pela quota de 178,00m<sup>2</sup>, que somado a área de 750,00m<sup>2</sup> do referido imóvel resulta 935,00m<sup>2</sup>, conforme os termos da Cláusula Pº do Instrumento Particular do Convênio celebrado em 29 de maio de 2002, pelo SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL, pessoa jurídica de direito privado, 48.º setor civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.652/0001-78, localizada na Avenida das Vitis Filho, s/nº, Km 07, Parque Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.723/0001-90, localizada na Rua Puíbu, nº 230, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE 1, Salvador-Ba, CEP: 41.050-101; com as intervenientes da OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-05, com sede aquela Capital; do FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, Praia Botafogo, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e pelo ALPHAVILLE URBANISMO S/A, sediada na Avenida Caubaté, nº 293, 2º andar, Alphaville Centro Industrial, Barueri-Sp, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69; documento que atualmente arquivado no Dossiê Salvador-Ba, 29 de abril de 2021. O OFICIAL, em A SUBOFICIAL.

**AV 200/Mat.16.554-VERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 28.642 DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" (Protocolo nº 156/036)**

Averbó, haver sido efetuada para mesma data, sob nº -03-, na matrícula acima indicada, a requecimento de seu respectivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93.209,58m<sup>2</sup>, Integante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 195,00m<sup>2</sup>, que somado à área de 823,24m<sup>2</sup> do referido imóvel, totaliza 1.018,24m<sup>2</sup>; conforme os termos da Cláusula Pº do Instrumento Particular de Corrimento celebrado em 25 de março de 2002, pela SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralelo Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-00, localizada na Rua Pinheiros, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE 1, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101; com as intervenções da QAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-05, com sede na Capital; do FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da ALPHAVILLE URBANISMO S/A, sediada na Avenida Caetano, nº 237, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69, documento que igualmente arquivei. Dou fé. Salvador-Ba, 29 de abril de 2021. O OFICIAL **RODRIGO**

CNM: 013540.2.0016554-52

 Organismo Nacional de Registro de Imóveis Gestão da Inclusão	<b>7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS</b> <b>BAHIA</b>
	<b>REGISTRO GERAL - ANO 2021</b>
	Oficial Titular
<b>MATRÍCULA N° 16.554 FICHA 75F DATA 03/05/2021 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>	
<p><b>AV.301/Mat.16.554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 27299 DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" (Protocolo n° 156.237)</b></p> <p>Averbado, haver sido efetuado nesta mesma data, sob nº -03, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respectivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93.209,58m<sup>2</sup>, integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 166,00m<sup>2</sup>, que somado a área de 700,00m<sup>2</sup> do referido imóvel, totaliza 866,00m<sup>2</sup>; conforme os termos da Cláusula 1º do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, nº 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.720/0001-00, localizado na Rua Pernambuco, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE 1, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101; com as intervenções da QAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-05, com sede nessa Capital; do FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A - CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da ALPHAVILLE URBANISMO S/A, sediada na Avenida Ceará, nº 293, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69; documento que igualmente arquivar. De fô. Salvador-Ba, 03 de maio de 2021. O OFICIAL é o SUBOFICIAL.</p> <p style="text-align: right;">BAJE:18573882200105 - 052879</p> <p><i>[Handwritten signatures over the text]</i></p> <p><b>AV.302/Mat.16.554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 33496 DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" (Protocolo n° 156.213)</b></p> <p>Averbado, haver sido efetuado nesta mesma data, sob nº -02, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respectivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93.209,58m<sup>2</sup>, integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 222,00m<sup>2</sup>, que somado a área de 936,86m<sup>2</sup> do referido imóvel, totaliza 1.158,86m<sup>2</sup>; conforme os termos da Cláusula 1º do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, nº 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.720/0001-00, localizado na Rua Pernambuco, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE 1, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101; com as intervenções da QAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-05, com sede nessa Capital; do FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A - CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da ALPHAVILLE URBANISMO S/A, sediada na Avenida Ceará, nº 293, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-69; documento que igualmente arquivar. De fô. Salvador-Ba, 03 de maio de 2021. O OFICIAL é o SUBOFICIAL.</p> <p style="text-align: right;">BAJE:18573882200105 - 052879</p> <p><b>AV.303/Mat.16.554-AVERBAÇÃO INDICATIVA DE INCLUSÃO NA RESPECTIVA MATRÍCULA 23024 DA EXISTÊNCIA DO DIREITO QUE POSSUI O IMÓVEL SEU OBJETO, DE DETERMINADA QUOTA NA ÁREA DO CLUBE DE LAZER DO LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR" (Protocolo n° 156.677)</b></p> <p>Averbado, haver sido efetuado nesta mesma data, sob nº -04, na matrícula acima indicada, a requerimento de seu respectivo proprietário, a Averbação de inclusão do direito que possui o imóvel seu objeto, na "Área de Clube de Lazer" com 93.209,58m<sup>2</sup>, integrante do LOTEAMENTO "ALPHAVILLE SALVADOR", cujo direito é representado pela quota de 166,00m<sup>2</sup>, que somado a área de 700,00m<sup>2</sup> do referido imóvel, totaliza 866,00m<sup>2</sup>.</p>	

SOLICITADO POR: CLARA QUEIROZ - CPF/CNPJ: 11º 047.815-2 DATA: 25/02/2024 15:28:35

CNM: 013540.2.0016554-52

uniforme no termo" fl. "Chamada 1º do Instrumento Particular de Convênio celebrado em 25 de março de 2002, pela SOCIEDADE ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.682/0001-78, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, Km 07, Paralela, Loteamento ALPHAVILLE, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101 e pelo ALPHAVILLE SALVADOR CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.204.702/0001-00, localizada na Rua Pituba, nº 289, Loteamento ALPHAVILLE, ALPHAVILLE I, Salvador-Ba, CEP: 41.730-101; com as intervenções da OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-05, com sede na Capital; do FUNDO ALPHAVILLE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.785.852/0001-02, com sede em São Paulo-SP, na rua Boa Vista, nº 185, 4º andar, administrado pelo Banco Itaú S/A CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04; e, da ALPHAVILLE URBANISMO S/A, sediada na Avenida Caio, nº 291º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Banheiros, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.446.918/0001-68, documento que igualmente arquivei. Dou Fé, Salvador-Ba, 05 de maio de 2021. O OFICIAL sou eu.  
**SUBOFICIAL.**

DAJE: 0999026-826275 - R\$72,66-conselho/10/2021/05/2021

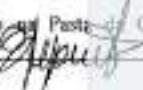
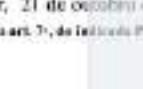
**AV.304/16.554 – INDISPONIBILIDADE – Prot.156735:** Em cumprimento as normas dos artigos 6º - 12º e 7º do Provimento nº 39/2014, da Eg. CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA; - fica AVERBADA a INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto desta matrícula, registrado em nome da OAS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ nº 14.811.848/0001-05, consonte Protocolo de Indisponibilidade nº 202104.1917.01663214-IA-150 da Ordem de Indisponibilidade publicada pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens no Processo nº 10006776620145020252 de interesse do TST – TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO – SP – TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3 REGIÃO – SP – SAO PAULO – 1º – GRUPO AUXILIAR DE EXECUÇÃO DE PESQUISA PATRIMONIAL - GAEPP. Tudo conforme prevê o art. 247, da Lei Federal nº 6.015, de 31.12.1973, e posteriores alterações. Arquivado na Pasta da Central de Indisponibilidade – 2021. Dou Fé, Salvador, 10 de maio de 2021. O Oficial/Suboficial: *[Assinatura]*  
DAJE: 1553-0020113527 - Sem causa, cf. Parágrafo Unico do art. 7º, da indicação provisória.

**AV.305/16.554 – INDISPONIBILIDADE – Prot. 156737:** Em cumprimento as normas dos artigos 6º - 12º e 7º do Provimento nº 39/2014, da Eg. CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA; - fica AVERBADA a INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto desta matrícula, registrado em nome da OAS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ nº 14.811.848/0001-05, consonte Protocolo de Indisponibilidade nº 202104.1917.01585715-IA-870 da Ordem de Indisponibilidade publicada pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens no Processo nº 00121419620165150115 de interesse do TST – TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO – SP – TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3 REGIÃO – PRESIDENTE PRUDENTE – 2º VARA DO TRABALHO DE PRESIDENTE PRUDENTE. Tudo conforme prevê o art. 247, da Lei Federal nº 6.015, de 31.12.1973, e posteriores alterações. Arquivado na Pasta da Central de Indisponibilidade – 2021. Dou Fé, Salvador, 11 de maio de 2021. O Oficial/Suboficial: *[Assinatura]*  
DAJE: 1553-0020113527 - Sem causa, cf. Parágrafo Unico do art. 7º, da indicação provisória.

**AV.306/16.554 – CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE – Prot. 157645:** Em cumprimento das normas dos artigos 6º - 12º e 7º do Provimento nº 39/2014, da Eg. CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA; - fica AVERBADO o CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE descrito no AV.126 desta matrícula, consonte Protocolo de Cancelamento nº 202106.0113.01656285-MA-890, publicado pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens no Processo nº 10011212120165020029 de interesse do TST – TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO – SP – TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO – SÃO PAULO – SP – JUÍZO AUXILIAR DE CONCILIAÇÃO EM EXECUÇÃO. Tudo conforme prevê o art. 248, da Lei Federal nº 6.015, de 31.12.1973, e posteriores alterações. Arquivado na pasta da Central de Indisponibilidade – 2021. Dou Fé, Salvador, 04 de junho de 2021. O Oficial/Suboficial: *[Assinatura]*  
DAJE: 0000-0000-0000-0000 - Sem causa, cf. Parágrafo Unico do art. 7º, da indicação provisória.

**AV. 307/16.554 – INDISPONIBILIDADE – Prot. 157214:** Em cumprimento as normas dos artigos 6º - 12º e 7º do Provimento nº 39/2014, da Eg. CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA; - fica AVERBADA a INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto desta matrícula, registrado em nome da OAS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ nº 14.811.848/0001-05, consonte Protocolo de Indisponibilidade nº 202105.2017.01639179-IA-829 da Ordem de Indisponibilidade publicada pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens no Processo nº 0001437720165120029 de interesse do TST – TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO – SC – TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12 REGIÃO – SC – LAGES – SC – 2º VT DE LAGES. Tudo conforme prevê o art.

CNM: 0135402.0016554-52

 Sistema Nacional de Recuperação Judicial de Imóveis	7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS BAHIA	
	REGISTRO GERAL - ANO <u>2021</u>	Oficial Titular
<b>MATRÍCULA N° <u>16.554</u> FICHA <u>76F</u> DATA <u>03/05/2021</u> IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>		
247, da Lei Federal nº 6.015, de 31.12.1973, e posteriores alterações. Arquivado na Pasta da Central de Indisponibilidade - 2021. Dou Fé. Salvador, 09 de junho de 2021. O Oficial/Suboficial:  (DAJE 1573-003/13598 - Seus autos, cf. Parágrafo Único do art. 7º, do indicado Provimento)		
<b>AV.308/16.554 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE - Prot. 157604:</b> Em cumprimento das normas dos artigos 6º - §2º e 7º, do Provimento nº 39/2014, da Eg. CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA; - fica <u>AVERBADO</u> o <b>CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE</b> descreto na Ficha 76F dessa matrícula, consonte Protocolo de Cancelamento nº 202106.0113.01656285-MA-890, publicado pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens no Processo nº 10611212120165020029 de interesse do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10 REGIAO - SAO PAULO - SP - JUZO AUXILIAR DE CONCILIAÇÃO EM EXECUÇÃO. Tudo conforme prevê o art. 247, da Lei Federal nº 6.015, de 31.12.1973, e posteriores alterações. Arquivado na pasta da Central de Indisponibilidade - 2021. Dou Fé. Salvador, 11 de junho de 2021. O Oficial/Suboficial:  (DAJE 1573-003/13591 - Isento de autos, cf. Parágrafo Único do art. 7º, do indicado Provimento)		
<b>AV. 309/16.554 - INDISPONIBILIDADE - Prot. 159554:</b> Em cumprimento as normas dos artigos 6º - §2º e 7º, do Provimento nº 39/2014, da Eg. CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA; - fica <u>AVERBADA</u> a <b>INDISPONIBILIDADE</b> do imóvel objeto desta matrícula, registrado em nome da OAS S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL, CNPJ nº 14.811.848/0001-05, consonte Protocolo de Indisponibilidade nº 202108.0421.01751301-IA-051 de interesse de Indisponibilidade publicada pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens no Processo nº 10003-004-202020048 de interesse do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10 REGIAO- SAO PAULO -> SP - JUZO AUXILIAR DE CONCILIAÇÃO EM EXECUÇÃO. Tudo conforme prevê o art. 247, da Lei Federal nº 6.015, de 31.12.1973, e posteriores alterações. Arquivado na Pasta da Central de Indisponibilidade - 2021. Dou Fé. Salvador, 20 de agosto de 2021. O Oficial/Suboficial:  (DAJE 1573-003/13590 - Isento de autos, cf. Parágrafo Único do art. 7º, do indicado Provimento)		
<b>AV.310 - INDISPONIBILIDADE - Prot.161384:</b> Em cumprimento as normas dos artigos 6º - §2º e 7º, do Provimento nº 39/2014, da Eg. CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA; - fica <u>AVERBADA</u> a <b>INDISPONIBILIDADE</b> do imóvel objeto desta matrícula, registrado em nome da OAS S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL, CNPJ nº 14.811.848/0001-05, consonte Protocolo de Indisponibilidade nº 202110.0614.01852257-IA-710 da Ordem de Indisponibilidade publicada pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens no Processo nº 00020171220135100014 de interesse do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> DF - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10 REGIAO - DF - BRASILIA -> DF - 14E VARA DO TRABALHO DE BRASILIA. Tudo conforme prevê o art. 247, da Lei Federal nº 6.015, de 31.12.1973, e posteriores alterações. Arquivado na Pasta da Central de Indisponibilidade - 2021. Dou Fé. Salvador, 21 de outubro de 2021. O Oficial/Suboficial:  (DAJE 1573-003/14037 - Isento de autos, cf. Parágrafo Único do art. 7º, do indicado Provimento)		
<b>AV.311 - INDISPONIBILIDADE - Prot.162171 :</b> Em cumprimento as normas dos artigos 6º - §2º e 7º, do Provimento nº 39/2014, da Eg. CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA; - fica <u>AVERBADA</u> a <b>INDISPONIBILIDADE</b> do imóvel objeto desta matrícula, registrado em nome da OAS S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL, CNPJ nº 14.811.848/0001-05, consonte Protocolo de Indisponibilidade nº 202111.0808.01895422-IA-010 da Ordem de Indisponibilidade publicada pela Central Nacional de Indisponibilidade		

SOLICITADO POR: CLARA QUEIROZ - CPF/CNPJ: 11º 047.815-7º DATA: 25/02/2024 15:26:35

CNM: 013540.2.0016554-52

**ONR**  
Operador Nacional  
de Registro de Imóveis  
Gestão e Inovação

**7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**BAHIA**

**REGISTRO GERAL - ANO 2021**

Oficial Titular:

**MATRÍCULA N° 16.554 FICHA 79F DATA 26/11/2021 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEI**

**trecho com o Lote 17 - Quadra H2, seguindo com distância de 4,70m e azimute plano de 8º40'13" chega-se ao ponto 41, coordenada plana 8569207,3825 S e 565090,1991 O, desse, confrontando neste trecho com o Lote 17 - Quadra H2, seguindo com distância de 2,89m e azimute plano de 7º20'46" chega-se ao ponto 46, coordenada plana 8569210,2525 S e 565090,5691 O, desse, confrontando neste trecho com o Lote 17 - Quadra H2, seguindo com distância de 4,13m e azimute plano de 5º41'48" chega-se ao ponto 39, coordenada plana 8569214,3625 S e 565090,9791 O, desse, confrontando neste trecho com o Lote 17 - Quadra H2, seguindo com distância de 3,09m e azimute plano de 4º01'03" chega-se ao ponto 38, coordenada plana 8569217,3825 S e 565091,1891 O, desse, confrontando neste trecho com o Lote 17 - Quadra H2, seguindo com distância de 3,22m e azimute plano de 2º41'56" chega-se ao ponto 37, coordenada plana 8569220,3225 S e 565091,2291 O, desse, confrontando neste trecho com o Lote 18 - Quadra H2, seguindo com distância de 3,45m e azimute plano de 1º19'24" chega-se ao ponto 36, coordenada plana 8569223,3525 S e 565091,3991 O, desse, confrontando neste trecho com o Lote 18 - Quadra H2, seguindo com distância de 3,17m e azimute plano de 0º00'40" chega-se ao ponto 35, coordenada plana 8569226,5225 S e 565091,3991 O, desse, confrontando neste trecho com o Lote 18 - Quadra H2, seguindo com distância de 3,43m e azimute plano de 258º19'08" chega-se ao ponto 34, coordenada plana 8569229,9526 S e 565091,2991 O, desse, confrontando neste trecho com o Lote 18 - Quadra H2, seguindo com distância de 4,41m e azimute plano de 356º36'38" chega-se ao ponto 33, coordenada plana 8569234,3426 S e 565091,0391 O, desse, confrontando neste trecho com o Lote 18 - Quadra H2, seguindo com distância de 3,21m e azimute plano de 354º59'58" chega-se ao ponto 32, coordenada plana 8569237,5426 S e 565090,7591 O, desse, confrontando neste trecho com o Lote 18 - Quadra H2, seguindo com distância de 4,56m e azimute plano de 353º04'39" chega-se ao ponto 31, coordenada plana 8569240,0726 S e 565090,2891 O, desse, confrontando neste trecho com o Lote 18 - Quadra H2, seguindo com distância de 3,11m e azimute plano de 351º17'45" chega-se ao ponto 30, coordenada plana 8569245,1426 S e 565089,7391 O, desse, confrontando neste trecho com o Lote 19 - Quadra H2, seguindo com distância de 3,61m e azimute plano de 349º56'12" chega-se ao ponto 29, coordenada plana 8569248,6926 S e 565089,1091 O, desse, confrontando neste trecho com o Lote 19 - Quadra H2, seguindo com distância de 3,34m e azimute plano de 348º16'20" chega-se ao ponto 28, coordenada plana 8569251,9626 S e 565088,4291 O, desse, confrontando neste trecho com o Lote 19 - Quadra H2, seguindo com distância de 4,06m e azimute plano de 346º28'37" chega-se ao ponto 27, coordenada plana 8569255,9126 S e 565087,4791 O, desse, confrontando neste trecho com o Lote 19 - Quadra H2, seguindo com distância de 3,50m e azimute plano de 344º55'53" chega-se ao ponto 26, coordenada plana 8569259,2926 S e 565086,5691 O, desse, confrontando neste trecho com o Lote 19 - Quadra H2, seguindo com distância de 4,97m e azimute plano de 343º01'28" chega-se ao ponto 25, coordenada plana 8569264,0426 S e 565085,1191 O, desse, confrontando neste trecho com o Lote 19 - Quadra H2, seguindo com distância de 5,43m e azimute plano de 340º31'51" chega-se ao ponto 24, coordenada plana 8569269,1626 S e 565083,3091 O, desse, confrontando neste trecho com o Lote AVCP 14, seguindo com distância de 0,89m e azimute plano de 338º40'56" chega-se ao ponto 23, coordenada plana 8569269,9826 S e 565082,9891 O, desse, confrontando neste trecho com o Lote AVCP 14, seguindo com distância de 7,96m e azimute plano de 337º10'11" chega-se ao ponto 22, coordenada plana 8569277,3226 S e 565079,8991 O, desse, confrontando neste trecho com o Lote AVCP 14, seguindo com distância de 6,22m e azimute plano de 333º33'31" chega-se ao ponto 21, coordenada plana 8569282,8927 S e 565077,1291 O, desse, confrontando neste trecho com o Lote AVCP 14, seguindo com distância de 6,24m e azimute plano de 329º58'54" chega-se ao ponto 20, coordenada plana 8569285,5226 S e 565076,8591 O.**

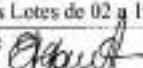
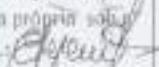
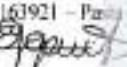
SOLICITADO POR: CLARA QUEIROZ - CPF/ONR: 1º 047.815-2º DATA: 25/02/2024 15:28:35

CNP: 0135402.0016554-52

8569298,2927 S e 565074,0091 O, deste, confrontando neste trecho com o Lote AVCP 14, seguindo com distância de 6,22m e azimute plano de 326°20'08" chega-se ao ponto 19, coordenada plana 8569293,4727 S e 565070,5591 O, deste, confrontando neste trecho com o Lote AVCP 14, seguindo com distância de 6,21m e azimute plano de 322°51'12" chega-se ao ponto 18, coordenada plana 8569298,4227 S e 565066,8091 O, deste, confrontando neste trecho com o Lote AVCP 14, seguindo com distância de 6,23m e azimute plano de 319°13'49" chega-se ao ponto 17, coordenada plana 8569303,1427 S e 565062,7391 O, deste, confrontando neste trecho com o Lote AVCP 14, seguindo com distância de 6,23m e azimute plano de 315°42'55" chega-se ao ponto 16, coordenada plana 8569307,6027 S e 565058,3891 O, deste, confrontando neste trecho com o Lote AVCP 14, seguindo com distância de 6,22m e azimute plano de 312°11'58" chega-se ao ponto 15, coordenada plana 8569311,7827 S e 565053,7799 O, deste, confrontando neste trecho com o Lote AVCP 14, seguindo com distância de 6,22m e azimute plano de 308°36'08" chega-se ao ponto 14, coordenada plana 8569315,6627 S e 565048,9190 O, deste, confrontando neste trecho com o Lote AVCP 14, seguindo com distância de 6,23m e azimute plano de 304°56'22" chega-se ao ponto 13, coordenada plana 8569319,2327 S e 565043,8090 O, deste, confrontando neste trecho com o Lote AVCP 14, seguindo com distância de 6,23m e azimute plano de 301°28'08" chega-se ao ponto 12, coordenada plana 8569322,4827 S e 565038,4990 O, deste, confrontando neste trecho com o Cond. Mansão reserva Real, seguindo com distância de 6,76m e azimute plano de 29°20'05" chega-se ao ponto 11, coordenada plana 8569328,7127 S e 565041,8090 O, deste, confrontando neste trecho com o Cond. Mansão reserva Real, seguindo com distância de 6,75m e azimute plano de 25°32'24" chega-se ao ponto 10, coordenada plana 8569334,4628 S e 565044,7390 O, deste, confrontando neste trecho com o Cond. Mansão reserva Real, seguindo com distância de 6,74m e azimute plano de 21°52'49" chega-se ao ponto 9, coordenada plana 8569340,7128 S e 565047,2290 O, deste, confrontando neste trecho com o Cond. Mansão reserva Real, seguindo com distância de 6,75m e azimute plano de 18°13'53" chega-se ao ponto 8, coordenada plana 8569347,1228 S e 565049,3990 O, deste, confrontando neste trecho com o Cond. Mansão reserva Real, seguindo com distância de 6,74m e azimute plano de 14°25'40" chega-se ao ponto 7, coordenada plana 8569353,6528 S e 565051,0190 O, deste, confrontando neste trecho com o Cond. Mansão reserva Real, seguindo com distância de 7,05m e azimute plano de 3°53'20" chega-se ao ponto 5, coordenada plana 8569360,6840 S e 565051,4970 O, deste, confrontando neste trecho com o Cond. Mansão reserva Real, seguindo com distância de 59,02m e azimute plano de 281°36'35" chega-se ao ponto 6, coordenada plana 8569372,5620 S e 564993,6810 O, este, confrontando neste trecho com a Av. Alphaville, seguindo com distância de 28,22m e azimute plano de 31°41'30" chega-se ao ponto 1, coordenada plana 8569400,1929 S e 564999,3990 O, deste, confrontando neste trecho com o Lote 01 - Quadra H4, seguindo com distância de 60,00m e azimute plano de 101°41'34" chega-se ao ponto 2, coordenada plana 8569388,0335 S e 565058,1521 O, deste, confrontando neste trecho com o Lote 01 - Quadra H4, seguindo com distância de 30,27m e azimute plano de 11°37'24" chega-se ao ponto 151, coordenada plana 8569417,6813 S e 565064,2505 O, deste, confrontando neste trecho com o Lote 02 - Quadra H4, seguindo com distância de 25,01m e azimute plano de 11°37'24" chega-se ao ponto 150, coordenada plana 8569442,1747 S e 565069,2887 O, deste, confrontando neste trecho com o Cond. Ed. Atlantic Garden, seguindo com distância de 14,86m e azimute plano de 13°46'57" chega-se ao ponto 149, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas no Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n° 39º00', fuso 24S, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias e área foram calculados no plano de projeção UTM. Seguem as seguintes indicações adicionais:

DESCRICAÇÃO	DISTÂNCIA (m)	CONFRONTAÇÃO
Frente 12 ao 149	258,17	Com o Cond. Reserva Real, a Av. Alphaville, os Lotes 01 e 02 da Quadra H e o Cond. Ed. Atlantic Garden
Lado Direito 149 ao 115	158,06	Com a AVCP 16, os lotes de 01 a 07 da Quadra A3 e a Faixa de Servidão

CNPJ: 0135402.0016554-52

 ONF <small>Operador Nacional de Recuperação de Fazendas e Bens</small>		<b>7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS</b> <b>BAHIA</b> <b>REGISTRO GERAL - ANO 2021</b>		
		Oficial Titular: _____ <small>DAJE 1573.002.139922 R\$0,00</small>		
<b>MATRÍCULA N° 16.554 FICHA 80F DATA 26/11/2021 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEI</b>				
Fundo 115 – 114	206,55	Com a AVCP 3		
Lado Esquerdo 114 ao 12	351,35	Com os Lotes de 02 a 19 da Quadra H2 e a AVCP 14		
Dado fô. Salvador, 26 de novembro de 2021. O OFICIAL:  <small>DAJE 1573.002.139922 R\$0,00</small>				
<b>AV.313- DESAFETAÇÃO</b> – (Protocolo nº (Protocolo 161008): De acordo com o objeto da Lei Municipal nº 8.655, de 12 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Município de Salvador, Estado da Bahia, de 13/15.9.2021, Edição nº 6.175, fls. 05 e seguintes; instruída nos tempos do desafetamento constante do Ofício SEFAZ/CAP nº 262/2021, datado de 27 de setembro de 2021 e de seu Aviso de Leilão em 10 de novembro de 2021, através do Ofício SEFAZ/CAP nº 354/2021, ambos firmados pela Honr. Sr.º Dr.º Denise Gomes de Castro, M.D. Coordenadora da referida CAP/SEFAZ – Coordenadora da Administração do Patrimônio da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Salvador/Bahia, documento que arquivou juntamente com a documentação legal que os instruiu; – <b>AVERBO a DESAFETAÇÃO DA ÁREA ESCOLAR AE-3, ID-0383, DO LOTEAMENTO ALPHAVILLE SALVADOR, TRATADA NOX AVERBACÃO SUPRA</b> , de sua destinação anterior, tornando-a disponível em sua disponibilidade pública de uso contum para bem diverso final alienável a terceiros, passando a constituir o patrimônio disponível do Município, inclusive podendo destiná-la à integralização do capital da Companhia de Desenvolvimento – Mobilização de Ativos de Salvador – CDEMS, observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23/12/1993, bem como observadas as normas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, ficando-se nesta data, para o mesmo, matrícula própria sob nº 63.478 no Registro Geral desta Secretaria. Dado fô. Salvador, 26 de novembro de 2021. O OFICIAL:  <small>DAJE 1573.002.139922 R\$0,00</small>				
<b>AV.314/16.554 - INDISPONIBILIDADE</b> – Prot. 162999: Em cumprimento as normas dos artigos 6º, 63º e 7º do Provimento nº 39/2014 da Eg. SUPREMA ORDEM NACIONAL DE JUSTIÇA; - fica <b>AVERBADA</b> a <b>INDISPONIBILIDADE</b> do imóvel objeto dessa matrícula, registrado em nome da OAS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL – CNPJ nº 14.811.548/0001-05, consueto Protocolo de Indisponibilidade nº 202112.0116.01930217-4, da 2ª Ordem de Indisponibilidade publicada pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens no Processo nº 00014906720155020061 de interesse de TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIAO - SAO PAULO - SP - GRUPO AUXILIAR DE EXECUCAO E PESQUISA PATRIMONIAL - GAEPP. Tudo conforme prevê o art. 247, da Lei Federal nº 6.905 de 31.12.1973, e posteriores alterações. Arquivado na Pasta da Central de Indisponibilidade – 2021, Dna. Fc. Salvador, 07 de dezembro de 2021. O Oficial/Suboficial:  <small>DAJE 1573.002.136894 - Sem costas, cf. Parágrafo Único do art. 7º do mencionado Provimento.</small>				
<b>AV.315/16.554 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE</b> – Prot. 163921: Em cumprimento ao quanto solicitado no Ofício e r. SENTENÇA proferida pela Excmº, Srº, Drº, Michelle Adriane Rosário Arruda Araldi, Juiza de Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Lages – SC nos Autos do Processo nº 0000687-94.2021.5.12.0029 – Embargos de Terceiros, em que são partes DULCE MELLO DE MENEZES, Embargante e METHA S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E OUTROS (2). Embargado; - Fica averbado o <b>CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE</b> determinada nos <b>Autos de Processo</b> nº 0001437-72.2016.5.12.0029, descrita no AV. 307 dessa matrícula. Arquivado sob Protocolo nº 163921 – Pasta da Justiça do Trabalho nº 01/2022, Dado fô. Salvador, 07 de março de 2022. O Oficial/Suboficial:  <small>DAJE 1573.002.139922 R\$0,00 - Ocorrida conforme o art. 6º da Lei 13.730/2018</small>				

SOLICITADO POR: CLARA QUEIROZ - CPF/ONF: 1º 047.815-7º DATA: 25/02/2024 15:28:35

CNPJ: 013540.2.0016554-52

**AV.317/16.554 – CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE – Prot.164674:** Tendo em vista a SENTENÇA proferida pelo Exmº. Sr. Dr. Mouzart Luis Silva Brenes, Juiz do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Presidente Prudente – SP, nos Autos do Processo nº 0010781-53.2021.5.15.0115 – Embargos de Terceiros, em que são partes BARBARA MARCIA FERREIRA MACHADO, Embargante e LUCIANO VICTOR VALERIO E OUTROS (2). Embargado; - fica averbado o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE** descrita no AV. 305 desta matrícula, TÃO SOMENTE referente a LOTE 28 da QUADRA E3. Arquivado sob Protocolo nº 164674 – Pasta da Justiça do Trabalho nº 01/2022. Dou Fá. Salvador, 04 de abril de 2022. O Oficial/Suboficial: *Eduardo*.  
DAJE Isento: nº 1573.002.141573 - R\$83,90

**AV.317/16.554 – CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE – Prot.164674:** Tendo em vista a SENTENÇA proferida pelo Exmº. Sr. Dr. Mouzart Luis Silva Brenes, Juiz do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Presidente Prudente – SP, nos Autos do Processo nº 0010781-53.2021.5.15.0115 – Embargos de Terceiros, em que são partes BARBARA MARCIA FERREIRA MACHADO, Embargante e JOSEMAR CARLOS DE SOUZA E OUTROS (2). Embargado; - fica averbado o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE** descrita no AV. 281 desta matrícula, TÃO SOMENTE referente a LOTE 28 da QUADRA E3. Arquivado sob Protocolo nº 164674 – Pasta da Justiça do Trabalho nº 01/2022. Dou Fá. Salvador, 04 de abril de 2022. O Oficial/Suboficial: *Eduardo*.  
DAJE Isento: nº 1573.002.141573 - R\$83,90

**AV.318/16.554 – CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE – Prot.164674:** Tendo em vista a SENTENÇA proferida pelo Exmº. Sr. Dr. Mouzart Luis Silva Brenes, Juiz do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Presidente Prudente – SP, nos Autos do Processo nº 0010782-53.2021.5.15.0115 – Embargos de Terceiros, em que são partes BARBARA MARCIA FERREIRA MACHADO, Embargante e ELVIR POLOTO LORENTE E OUTROS (2). Embargado; - fica averbado o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE** descrita no AV. 271 desta matrícula, TÃO SOMENTE referente a LOTE 28 da QUADRA E3. Arquivado sob Protocolo nº 164674 – Pasta da Justiça do Trabalho nº 01/2022. Dou Fá. Salvador, 04 de abril de 2022. O Oficial/Suboficial: *Eduardo*.  
DAJE Isento: nº 1573.002.141573 - R\$83,90

**AV.319/16.554 – CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE – Prot. 165107:** Em cumprimento das normas dos artigos 6º - §2º e 7º, do Provimento nº 39/2014, da Eg. CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA; - fica **AVERBAIDO o CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE** descrita no AV.311 desta matrícula, consuante Protocolo de Cancelamento nº 202202.2208.02022368-MA-660, publicado pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens no Processo nº 00004937820195050023 de interesse do TST – TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO – BA – TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 REGIÃO – BA – SALVADOR – BA – CENTRAL DE EXECUÇÃO E EXPROPRIAÇÃO. Tudo conforme prevê o art. 248, da Lei Federal nº 6.015, de 31.12.1973, e posteriores alterações. Arquivado na pasta da Central de Indisponibilidade – 2022. Dou Fá. Salvador, 04 de abril de 2022. O Oficial/Suboficial: *Eduardo*.  
DAJE ISENTO: 1573.002.146621 - R\$83,90 - (isento de ISS, e Câmbio fixo de art. 7º da Instrução Provisória)

**AV. 320 – CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE – Prot. 1616119 :** Em cumprimento das normas dos artigos 6º - §2º e 7º, do Provimento nº 39/2014, da Eg. CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA; - fica **AVERBAIDO o CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE** descrita no AV.310 desta matrícula, consuante Protocolo de Cancelamento nº 202204.0416.02086172-MA-530, publicado pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens no Processo nº 00020171220135100014 de interesse do TST – TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - DF - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10 REGIÃO - DF - BRASÍLIA - DF - 14ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA. Tudo conforme prevê as

CNM: 013540.2.0016554-52

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO 2 – REGISTRO GERAL
16.554	RIF	7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CNM		<b>CIRCUNSCRIÇÃO DE ITAPUÁ</b>
		<b>ESTADO DA BAHIA</b>

*(Redação: 1573-002/151967 - Início de causa, cf. Parágrafo Único do art. 1º, da Instrução Provisória nº 01)*

**AV. 321 – CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE – Prot. 166349:** Tendo em vista a SENTENÇA proferida pelo Exm<sup>o</sup>, Sr. Dr. Eduardo de Paula Vieira, Juiz do Trabalho substituto da 2ª Vara do Trabalho de São Paulo – SP, nos Autos do Processo nº 1000087-07-2022.5.02.0061 – Embargos de Terceiros, em que são partes DULCE MELLO DE MANEZES, Embargante; e BARTOLOMEU DA SILVA CAMPOS E OUTROS (2), Embargado; - fica averbado o CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE descrito no AV. 281 desta matrícula. TÃO SOMENTE referente à LOTE 12 da QUADRA H2. Arquivado sob Protocolo nº 166349 – Pasta da Justiça do Trabalho nº 01/2022. Dou Fé. Salvador, 22 de abril de 2022. O Oficial/Suboficial: *Eduardo de Paula Vieira*  
DAJE nº 1573-002/151967 - R\$83,00

**AV. 322 – CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE – Prot. 166350:** Tendo em vista a SENTENÇA proferida pelo Exm<sup>o</sup>, Sr. Dr. Mozart Luís Silva Brênes, Juiz do Trabalho substituto da 2ª Vara do Trabalho de Presidente Prudente – SP, nos Autos do Processo nº 0010810-06-2021.5.15.0115 – Embargos de Terceiros, em que são partes DULCE MELLO DE MANEZES, Embargante; e M.D.H.A. S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E OUTROS (2), Embargado; - fica averbado o CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE descrito no AV. 281 desta matrícula. TÃO SOMENTE referente à LOTE 12 da QUADRA H2. Arquivado sob Protocolo nº 166349 – Pasta da Justiça do Trabalho nº 01/2022. Dou Fé. Salvador, 22 de abril de 2022. O Oficial/Suboficial: *Mozart Luís Silva Brênes*  
DAJE nº 1573-002/151967 - R\$83,00

**AV. 323 – CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE – Prot. 166421:** Tendo em vista a SENTENÇA proferida pelo Exm<sup>o</sup>, Sr. Dr. Ivana Maller Santana, Juiz do Trabalho substituto da 2ª Vara do Trabalho de São Paulo – SP, nos Autos do Processo nº 1000148-96-2022.5.02.0048 – Embargos de Terceiros, em que são partes DULCE MELLO DE MANEZES, Embargante; e MAURÍCIO MAROLI, Embargado; - fica averbado o CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE descrito no AV. 309 desta matrícula. TÃO SOMENTE referente à LOTE 12 da QUADRA H2. Arquivado sob Protocolo nº 166421 – Pasta da Justiça do Trabalho nº 01/2022. Dou Fé. Salvador, 22 de abril de 2022. O Oficial/Suboficial: *Ivana Maller Santana*  
DAJE nº 1573-002/152469 - R\$83,00

**AV. 324 – CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE – Prot. 166468:** Tendo em vista a Ofício (nº 204/2021) proferida pelo Exm<sup>o</sup>, Sr. Dr. Regis Antonio Bersanin Nieddu, Juiz do Trabalho substituto da 2ª Vara do Trabalho de Presidente Prudente – SP, nos Autos do Processo nº 0010812-73-2021.5.15.0115 – DESPACHO/OFÍCIO, em que são partes DULCE MELLO DE MANEZES,

*PARA CONSULTA E CÓPIA*

*www.registrodeimoveis.org.br*

SOLICITADO POR: CLARA QUEIROZ – CPF/CNPJ: 1º 047.815-2º DATA: 25/02/2024 15:28:35

CNPJ: 013540.2.0016554-52

Embaixante, e METRA SATEM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E OUTROS (2) Embargado; - fica averbado o CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE descrita no AV. 305 desta matrícula, TÃO SOMENTE referente a LOTE 12 da QUADRA H2. Arquivado sob Protocolo nº 166421 - Pasta da Justiça do Trabalho nº 01/2022. Dto Fc. Salvador, 22 de abril de 2022. O Oficial/Suboficial: *[Assinatura]*  
DAJE nº 1573.002/152658- R\$83,90

**AV. 325 – CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE – Prot. 166449:** Tendo em vista o Ofício nº 205/2021 proferido pelo Exmº. Sr. Drº. Katia Liriam Pasquini Braiani, Juiz do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Presidente Prudente – SP, nos Autos de Processo nº 0010811-88.2021.5.15.0115 – DESPACHO/OFÍCIO, em que são partes DULCE MELLO DE MANEZES, Embargante, e METRA S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E OUTROS (2) Embargado; - fica averbado o CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE descrita no AV. 271 desta matrícula, TÃO SOMENTE, referente a LOTE 12 da QUADRA H2. Arquivado sob Protocolo nº 166421 - Pasta da Justiça do Trabalho nº 01/2022. Dto Fc. Salvador, 22 de abril de 2022. O Oficial/Suboficial: *[Assinatura]*  
DAJE nº 1573.002/152657- R\$83,90

**AV. 326 – CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE – Prot. 166449:** Tendo em vista a mesma SENTENÇA proferida pelo Exmº. Sr. Drº. Adalgisa Lins Moretta, Juiz do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Cabo Frio – SP, nos Autos de Processo nº 1004390-24.2021.5.12.0252 – Embargos de Terceiros, em que são partes DULCE MELLO DE MANEZES, Embargante, e OAS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E OUTROS (2) Embargado; - fica averbado o CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE descrita no AV. 304 desta matrícula, TÃO SOMENTE referente a LOTE 12 da QUADRA H2. Arquivado sob Protocolo nº 166421 - Pasta da Justiça do Trabalho nº 01/2022. Dto Fc. Salvador, 22 de abril de 2022. O Oficial/Suboficial: *[Assinatura]*  
DAJE nº 1573.002/152670- R\$83,90

**AV.327-ALIENAÇÃO - Protocolo 1.279/6** - Foi cancelado o LOTE 12 da QUADRA H2, conforme registro na matrícula nº 64109, do RG de seu dono. Dto Fc. Salvador, 26 de abril de 2022. O OFICIAL ou A SUBOFICIAL: *[Assinatura]*  
DAJE 1573.002/152680 - R\$34,24

**AV. 328 – INDISPONIBILIDADE – Prot. 166402:** Em cumprimento das normas dos artigos 6º - §2º e 7º, do Provimento nº 39/2014, da Eg. CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA; - fica AVERBADA a INDISPONIBILIDADE do inquérito objeto desta matrícula, registrado em nome daOAS S.A. – EM RECUPERACAO JUDICIAL CNPJ nº 14.811.848/0001-05, consoante Protocolo de Indisponibilidade nº. 202204.1819.0210254-14-680 e Ordem de Indisponibilidade publicada pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens no Processo nº 00027639620228260100 de interesse do TJSP - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO -> SP - SAO PAULO - SAO PAULO - CENTRAL -> 1 OFICIO FALENCIA E RECUPERACOES JUDICIAIS. Tudo conforme prevê o art. 247, da Lei Federal nº 6015, de 31.12.1973, e posteriores alterações. Arquivado na Pasta da Central de Indisponibilidade - 2022. Dto Fc. Salvador, 28 de abril de 2022. O Oficial/Suboficial: *[Assinatura]*  
DAJE 1573.002/152647 feito de causa, cf. Parágrafo Unico do art. 7º do indicado Provimento

**AV. 329 – CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE – Prot. 166542 :** Em cumprimento das normas dos artigos 6º - §2º e 7º, do Provimento nº 39/2014, da Eg. CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA; - fica AVERBADO o CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE descrita no AV. 309 desta matrícula, consoante Protocolo de Cancelamento nº 202204.2516.02112297-MA-250, publicado pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens no Processo nº 10003504420205020048 de interesse do IST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 26 REGIAO - SAO PAULO -> SP - JUIZO AUXILIAR DE CONCILIACAO EM EXECUCAO. Tudo

CNM: 013540.2.0016554-52

**LIVRO 2 – REGISTRO GERAL**  
**7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**CIRCUNSCRIÇÃO DE ITAPUÃ**  
**ESTADO DA BAHIA**

conforme prevê o art. 248, da Lei Federal nº 6.015, de 31.12.1973, e posteriores alterações. Arquivado na pasta da Central de Indisponibilidade – 2022. Dou Fé. Salvador, 03 de maio de 2022. O  
**Oficial/Suboficial:** *[Assinatura]*  
(DAJE 1573-002/157296 - Bem e certos! Parágrafo Unico do art. 7º do indicado Provimento)

**AV. 330 – INDISPONIBILIDADE – Prot. 167286 :** Em cumprimento das normas dos artigos 6º - §2º, 7º do Provedimento nº 39/2014, da Eg. CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA, fica AVERBADA a INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto desta matrícula, registrado em nome da **METHA S.A.**, CNPJ nº 14.811.848/0001-05, consuete Protocolo de Indisponibilidade nº 202205.2018.02157382-IA-041 e Ofício de Indisponibilidade publicada pelo Conselho Nacional de Indisponibilidade de Bens no Processo nº 00112098820165020063 de interesse do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO → SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1SE REGIÃO PRESIDENTE VENCESLAU → VARA DO TRABALHO DE PRESIDENTE VENCESLAU (tudo conforme prevê o art. 247, da Lei Federal nº 6.015, de 31.12.1973, e posteriores alterações. Arquivado na Pasta da Central de Indisponibilidade – 2022. Dou Fé. Salvador, 27 de maio de 2022. O  
**Oficial/Suboficial:** *[Assinatura]*  
(DAJE 1573-002/156235 - Bem e certos, cf. Parágrafo Unico do art. 7º do indicado Provimento)

**AV. 331 – CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE – Prot. 167335 :** Em cumprimento das normas dos artigos 6º - §2º e 7º, do Provedimento nº 39/2014, da Eg. CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA; - fica AVERBADO o CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE descrito na AV.314 desta matrícula, processo de Cancelamento nº 202204.2611.02113511-MA-168, publicado pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens no Processo nº 00014906720155020063 de interesse do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO → SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1SE REGIÃO → PAÍS → SP - GRUPO AUXILIAR DE EXECUÇÃO E PESQUISA PATRIMONIAL (GAPP). Tudo conforme prevê o art. 248, da Lei Federal nº 6.015, de 31.12.1973, e posteriores alterações. Arquivado na pasta da Central de Indisponibilidade – 2022. Dou Fé. Salvador, 30 de maio de 2022. O Ofício/Suboficial: *[Assinatura]*  
(DAJE 1573-002/156444 - Bem e certos, cf. Parágrafo Unico do art. 7º do indicado Provimento)

**AV.332/16.554 – CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE – Prot. 167348:** Tendo em vista o recebimento do **OFÍCIO** – Processo Pje. devidamente do Esmº, Srº, Drº, Adalgisa Lins Dornellas, Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Colatânia – São Paulo, no Autos do Processo nº 1000677-66.2014.5.02.0252 – ATOrd, em que são partes: FELIPE MARTINS DA SILVA, Reclamante e NOR CONSTRUTORA LTDA. E OUTROS (7), Reclamado; - fica averbado o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE**, nº 2021042991.01603214-IA-150, descrito no AV. 304 desta matrícula. Arquivado sob Protocolo nº 167348 – Pasta da Justiça de Trabalho nº 02/2022. Dou Fé. Salvador, 08 de junho de 2022. O Oficial/Suboficial: *[Assinatura]*  
(DAJE nº 1573.002.157298 – RSC/RSB)

**AV. 333 – INDISPONIBILIDADE – Prot. 16819:** Em cumprimento das normas dos artigos 6º - §2º,

Câmara de Salvador

*NAO VALE MELHOR CONSULTAR NO SISTEMA DE CADASTRO*

SOLICITADO POR: CLARA QUEIROZ – CPF/CNPJ: 1º 047.815-2º DATA: 25/02/2024 15:28:05

CNPJ: 0135402.0016554-52

• ONF - Ofício de Negócio  
• Ofício de Negócio  
• 7º, do Provimento nº 39/2014, da Eg. CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA; - fica AVERBADA a INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto desta matrícula; registrado em nome da METHA S.A., CNPJ nº 14.811.848/0001-05, consonte Protocolo de Indisponibilidade nº 202207.2012.02255726-IA-620 e Ordem de Indisponibilidade publicada pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens no Processo nº 001115524420165030049 de interesse do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - MG - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3 REGIAO - MG - BARBACENA > MG - 1A VARA DO TRABALHO DE BARBACENA. Tudo conforme prevê o art. 247, da Lei Federal nº 6.015, de 31.12.1973, e posteriores alterações. Arquivado na Pasta da Central de Indisponibilidade - 2022. Dou Fé. Salvador, 26 de julho de 2022. O Oficial/Suboficial: *[Assinatura]*  
(DAJE 1573-002/162588 Isento de custas, cf. Parágrafo Único do art. 7º, do indicado Provimento)

**AV. 334 – INDISPONIBILIDADE – Prot. 169447 :** Em cumprimento das normas dos artigos 6º - §2º e 7º, do Provimento nº 39/2014, da Eg. CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA; - fica AVERBADA a INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto desta matrícula; registrado em nome da METHA S.A., CNPJ nº 14.811.848/0001-05, consonte Protocolo de Indisponibilidade nº 202208.1614.02295360-IA-720 e Ordem de Indisponibilidade publicada pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens no Processo nº 00003598020215050023 de interesse do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - BA - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 REGIAO - BA - SALVADOR > BA - 10E VARA DO TRABALHO DE SALVADOR. Tudo conforme prevê o art. 247, da Lei Federal nº 6.015, de 31.12.1973, e posteriores alterações. Arquivado na Pasta da Central de Indisponibilidade - 2022. Dou Fé. Salvador, 24 de agosto de 2022. O Oficial/Suboficial: *[Assinatura]*  
(DAJE 1573-002/164916 Isento de custas, cf. Parágrafo Único do art. 7º, do indicado Provimento)

**AV. 335 – INDISPONIBILIDADE – Prot. 169448 :** Em cumprimento das normas dos artigos 6º - §2º e 7º, do Provimento nº 39/2014, da Eg. CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA; - fica AVERBADA a INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto desta matrícula; registrado em nome da METHA S.A., CNPJ nº 14.811.848/0001-05, consonte Protocolo de Indisponibilidade nº 202208.1614.02301682-IA-529 e Ordem de Indisponibilidade publicada pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens no Processo nº 00005333120215050010 de interesse do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - BA - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 REGIAO - BA - SALVADOR > BA - 10E VARA DO TRABALHO DE SALVADOR. Tudo conforme prevê o art. 247, da Lei Federal nº 6.015, de 31.12.1973, e posteriores alterações. Arquivado na Pasta da Central de Indisponibilidade - 2022. Dou Fé. Salvador, 31 de agosto de 2022. O Oficial/Suboficial: *[Assinatura]*  
(DAJE 1573-002/165010 Isento de custas, cf. Parágrafo Único do art. 7º, do indicado Provimento)

**AV. 336 – INDISPONIBILIDADE – Prot. 169915 :** Em cumprimento das normas dos artigos 6º - §2º e 7º, do Provimento nº 39/2014, da Eg. CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA; - fica AVERBADA a INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto desta matrícula; registrado em nome da METHA S.A., CNPJ nº 14.811.848/0001-05, consonte Protocolo de Indisponibilidade nº 202208.2912.02324212-IA-830 e Ordem de Indisponibilidade publicada pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens no Processo nº 00114335920165150143 de interesse do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15E REG - SANTA CRUZ DO RIO PARDO > VARA DO TRABALHO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO. Tudo conforme prevê o art. 247, da Lei Federal nº 6.015, de 31.12.1973, e posteriores alterações. Arquivado na Pasta da Central de Indisponibilidade - 2022. Dou Fé. Salvador, 05 de setembro de 2022. O Oficial/Suboficial: *[Assinatura]*  
(DAJE 1573-002/166668 Isento de custas, cf. Parágrafo Único do art. 7º, do indicado Provimento)

**AV. 337 – INDISPONIBILIDADE – Prot. 170724 :** Em cumprimento das normas dos artigos 6º - §2º e

CNM: 0135402.0016554-52

**LIVRO 2 – REGISTRO GERAL**  
**7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**CIRCUNSCRIÇÃO DE ITAPUÃ**  
**ESTADO DA BAHIA**



7º, do Provimento nº 39/2014, da Eg. CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA; - fica AVERBADA a INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto desta matrícula; registrado em nome da **METHA S.A.**, CNPJ nº **14.811.848/0001-05**, consonante Protocolo de Indisponibilidade nº **202209.2810.02374781-IA-170** e Ordem de Indisponibilidade publicada pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens no Processo nº **10009399420185020019** de interesse do TSE - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIAO - SAO PAULO - SP - GRUPO AUXILIAR DE EXECUCAO E PESQUISA PATRIMONIAL - GAEPP. Todo conforme prevê o art. 247, da Lei Federal nº 6.015, de 31.12.1973, e posteriores alterações. Arquivado na Pasta da Central de Indisponibilidade - 022. Dou Fé. Salvador, 06 de setembro de 2022. O Oficial/Suboficial: **[Assinatura]**  
(DAJE 1573-002-170091. Isento de custas, cf. Parágrafo Único do art. 7º, do referido Provimento)

**AV.338/16.554 – CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE** – Prot. 171160: Em cumprimento ao quanto determinado no DESPACHO OFICIAL protocolado pela Exm<sup>a</sup>, Sr<sup>r</sup>, Dr<sup>r</sup>, **Katia Liriam Pasquini Braiani**, Juiza do Trabalho Titular da Vara do Trabalho de Presidente Prudente – SP, nos Autos do Processo nº **001082522.2020.5.15.0115** – Embargos de Terceiros, em que são partes ASSOCIAÇÃO ALPHAVILLE SALVADOR RESIDENCIAL, Embargante e JOSEMAR CARLOS DE SOUZA E OTRO(S), Embargado; - fica averbado o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE** descrito no AV. 281 desta matrícula, determinada nos Autos do Processo nº **001082522.2020.5.15.0115**. Arquivado sob Protocolo nº 171160 – Pasta da Justiça do Trabalho nº 01/2022. Dou Fé. Salvador, 17 de outubro de 2022. O Oficial/Suboficial: **[Assinatura]**  
(DAJE hasta: nº 1573.002.171160-170091)

**AV. 339 - ALIENACÃO** – Protocolo **162649** em **21/01/2022**: Em cumprimento a sentença datada de 20 de setembro de 2022, expedida pela Vara de Registros Públicos desta Capital, oriunda do processo nº **8036929-09.2022.8.05.0001**, transitada em julgado na data de 21 de outubro de 2022, foi alienado o LOTE 09 da **QUADRA II-3**, conforme registro na matrícula nº **64.440** do RG deste Ofício. Dou Fé. Salvador, 24 de outubro de 2022. O OFICIAL ou A SUBOFICIAL: **[Assinatura]**  
(DAJE 1573.002.169472 R\$0,00)

**AV. 340 - ALIENACÃO** – Protocolo **162651** em **21/01/2022**: Em cumprimento a sentença datada de 20 de setembro de 2022, expedida pela Vara de Registros Públicos desta Capital, oriunda do processo nº **8036929-09.2022.8.05.0001**, transitada em julgado na data de 21 de outubro de 2022, foi alienado o LOTE 02 da **QUADRA F-3**, conforme registro na matrícula nº **64.441** do RG deste Ofício. Dou Fé. Salvador, 24 de outubro de 2022. O OFICIAL ou A SUBOFICIAL: **[Assinatura]**  
(DAJE 1573.002.169483 R\$0,00)

**AV. 341 - ALIENAÇÃO** - Protocolo **162647** em **21/01/2022**: Em cumprimento a sentença datada de 20 de setembro de 2022, expedida pela Vara de Registros Públicos desta Capital, oriunda do processo nº **8036929-09.2022.8.05.0001**, transitada em julgado na data de 21 de outubro de 2022, foi alienado o LOTE 01 da **QUADRA K-1**, conforme registro na matrícula nº **64.442** do RG deste Ofício. Dou Fé. Salvador, 24 de outubro de 2022. O OFICIAL ou A SUBOFICIAL: **[Assinatura]**  
(DAJE 1573.002.169472 R\$0,00)

Contrário ao verbo

SOLICITADO POR: CLARA QUEIROZ – CPF/CNPJ: 11.047.815-77 DATA: 25/02/2024 15:26:35

CNM: 0135402.0016554-52

**AV. 342 – INDISPONIBILIDADE** – Prot. 174331: Em cumprimento das normas dos artigos 6º - §2º e 7º, do Provimento nº 39/2014, da Eg. CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA; - fica **VERBADA** a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto desta matrícula, registrado em nome da METHA S.A., CNPJ nº 14.811.848/0001-05, consoante **Protocolo de Indisponibilidade nº 202302.23088.02509677-IA-309** e **Ordem de Indisponibilidade** publicada pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens no Processo nº 000177677201450360182 de interesse do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - MG - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3 REGIAO - MG - BELO HORIZONTE -> MG - 4A VARA DO TRAB.DE BELO HORIZONTE. Tudo conforme prevê o art. 247, da Lei Federal nº 6.015, de 31.12.1973, e posteriores alterações. Arquivado na Pasta da Central de Indisponibilidade – 2023. Deu Fé: Salvador, 24 de fevereiro de 2023. **O Oficial/Suboficial:** *[Assinatura]* (DAJE 1573-002/164863 Isento de custas, cf. Parágrafo Único do art. 7º, do indicado Provimento)

**AV. 343 – INDISPONIBILIDADE** – Prot. 175066: Em cumprimento das normas dos artigos 6º - §2º e 7º, do Provimento nº 39/2014, da Eg. CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA; - fica **VERBADA** a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto desta matrícula, registrado em nome da METHA S.A., CNPJ nº 14.811.848/0001-05, consoante **Protocolo de Indisponibilidade nº 202303.23077.02616603-IA-190** e **Ordem de Indisponibilidade** publicada pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens no Processo nº 10006288142019502005 de interesse do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO - SAO PAULO - SP - GRUPO AUXILIAR DE EXECUCAO E PESQUISA PATRIMONIAL - GAEPP, tudo conforme prevê o art. 247, da Lei Federal nº 6.015, de 31.12.1973, e posteriores alterações. Arquivado na Pasta da Central de Indisponibilidade – 2023. Deu Fé: Salvador, 24 de março de 2023. **O Oficial/Suboficial:** *[Assinatura]* (DAJE 1573-002/188029 Isento de custas, cf. Parágrafo Único do art. 7º, do indicado Provimento)

**AV. 344 – INDISPONIBILIDADE** – Prot. 175069: Em cumprimento das normas dos artigos 6º - §2º e 7º, do Provimento nº 39/2014, da Eg. CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA; - fica **VERBADA** a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto desta matrícula, registrado em nome da METHA S.A., CNPJ nº 14.811.848/0001-05, consoante **Protocolo de Indisponibilidade nº 202304.1217.02650854-IA-300** e **Ordem de Indisponibilidade** publicada pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens no Processo nº 00115524420165030049 de interesse do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - MG - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3 REGIAO - MG - BARBACENA -> MG - 1A.VARA DO TRAB.DE BARBACENA. Tudo conforme prevê o art. 247, da Lei Federal nº 6.015, de 31.12.1973, e posteriores alterações. Arquivado na Pasta da Central de Indisponibilidade – 2023. Deu Fé: Salvador, 13 de abril de 2023. **O Oficial/Suboficial:** *[Assinatura]* (DAJE 1573-002/190837 Isento de custas, cf. Parágrafo Único do art. 7º, do indicado Provimento)

**AV. 345 – INDISPONIBILIDADE** – Prot. 176130: Em cumprimento das normas dos artigos 6º - §2º e 7º, do Provimento nº 39/2014, da Eg. CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA; - fica **VERBADA** a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto desta matrícula, registrado em nome da METHA S.A., CNPJ nº 14.811.848/0001-05, consoante **Protocolo de Indisponibilidade nº 202304.2714.02676240-IA-360** e **Ordem de Indisponibilidade** publicada pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens no Processo nº 00003110620205050008 de interesse do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - BA - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 REGIAO - BA - SALVADOR -> BA - 8E VARA DO TRABALHO DE SALVADOR. Tudo conforme prevê o art. 247, da Lei Federal nº 6.015, de 31.12.1973, e posteriores alterações. Arquivado na Pasta da Central de Indisponibilidade – 2023. Deu Fé: Salvador, 05 de maio de 2023. **O Oficial/Suboficial:** *[Assinatura]* (DAJE 1573-002/193047 Isento de custas, cf. Parágrafo Único do art. 7º, do indicado Provimento)

**AV. 346 – INDISPONIBILIDADE** – Prot. 176202: Em cumprimento das normas dos artigos 6º - §2º e 7º, do Provimento nº 39/2014, da Eg. CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA; - fica **VERBADA** a

CNM: 013540.2.0016554-52

MATRÍCULA	PICHA	LIVRO 2 – REGISTRO GERAL
16.554	96F	7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CNM		CIRCUNSCRIÇÃO DE ITAPUÁ
		ESTADO DA BAHIA



**INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto desta matrícula; registrado em nome da **METHA S.A.**, CNPJ nº **14.811.848/0001-05**, consoante **Protocolo de Indisponibilidade** nº **202305.0212.02680957-IA-209** e Ordem de Indisponibilidade publicada pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens no Processo nº **00009684820195130011** de interesse do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO > PB - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13 REGIAO - PB - PATOS > PB - VARA DO TRABALHO DE PATOS . Tudo conforme prevê o art. 247, da Lei Federal nº 6.015, de 31.12.1973, e posteriores alterações. Arquivado na Pasta da Central de Indisponibilidade - 2023. Dou Fé. Salvador, 04 de maio de 2023. O Oficial/Suboficial: *(Signature)*  
(DAJE 1573-002/193430/ laudo de causa, cf. Parágrafo Único do art. 7º, do indicado Provimento)

**AV. 347 – INDISPONIBILIDADE – Prot. 176462** : Em cumprimento das normas dos artigos 6º - 62º e 7º, do Provimento nº 39/2014, da Eg. CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA; - fica **VERBADA** a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto desta matrícula; registrado em nome da **METHA S.A.**, CNPJ nº **14.811.848/0001-05**, consoante **Protocolo de Indisponibilidade** nº **202305.1111.02697893-IA-330** e Ordem de Indisponibilidade publicada pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens no Processo nº **000096223420195120033** de interesse do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO > SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIAO - SAO PAULO > SP - GRUPO AUXILIAR DE ENQUETAO E PESQUISA PATRIMONIAL - GAEP . Tudo conforme prevê o art. 247 da Lei Federal nº 6.015, de 31.12.1973, e posteriores alterações. Arquivado na Pasta da Central de Indisponibilidade - 2023. Dou Fé. Salvador, 12 de maio de 2023. O Oficial/Suboficial: *(Signature)*  
(DAJE 1573-002/195616/ laudo de causa, cf. Parágrafo Único do art. 7º, do indicado Provimento)

**AV. 348 – INDISPONIBILIDADE – Prot. 179544** : Em cumprimento das normas dos artigos 6º - 62º e 7º, do Provimento nº 39/2014, da Eg. CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA; - fica **VERBADA** a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto desta matrícula; registrado em nome da **METHA S.A.**, CNPJ nº **14.811.848/0001-05**, consoante **Protocolo de Indisponibilidade** nº **202308.2215.0288444-PA-589** e Ordem de Indisponibilidade publicada pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens no Processo nº **00004144620165960292** de interesse do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO > PE - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6 REGIAO - PE - PALMARES > PE - 1ª VARA DO TRABALHO DE PALMARES. Tudo conforme prevê o art. 247, da Lei Federal nº 6.015, de 31.12.1973, e posteriores alterações. Arquivado na Pasta da Central de Indisponibilidade - 2023. Dou Fé. Salvador, 30 de agosto de 2023. O Oficial/Suboficial: *(Signature)*  
(DAJE 1573-002/217142/ laudo de causa, cf. Parágrafo Único do art. 7º, do indicado Provimento)

**AV. 349 – INDISPONIBILIDADE – Prot. 180863**: Em cumprimento das normas dos artigos 6º - 62º e 7º, do Provimento nº 39/2014, da Eg. CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA; - fica **VERBADA** a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto desta matrícula; registrado em nome da **METHA S.A.**, CNPJ nº **14.811.848/0001-05**, consoante **Protocolo de Indisponibilidade** nº **202310.0910.02973922-IA-499** e

Continua na pág.

SOLICITADO POR: CLARA QUEIROZ – CPF/CNPJ: 11º 047.815-11 DATA: 25/02/2024 15:28:35

CNM: 013540.2.0016554-52

**ONF** Sistemas Nacionais de Sistema de Pagamento Central de Recursos

MATRÍCULA: 16.554 FICHA: 96V CNM 013540.2.0016554-52

Ordem de Indisponibilidade publicada pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens no Processo nº 00007360320155060292 de interesse do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - PE - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6 REGIAO - PE - PALMARES - PE - 1ª VARA DO TRABALHO DE PALMARES. Tudo conforme prevê o art. 247, da Lei Federal nº 6.015, de 31.12.1973, e posteriores alterações. Arquivado na Pasta da Central de Indisponibilidade - 2023. Dou Fé. Salvador, 16 de outubro de 2023. O Oficial/Suboficial: *[Assinatura]* (DAJE 1573-002/223993 ISENTA DE CUSTAS, cf. Parágrafo Unico do art. 7º, do indicado Provimento)

**AV. 350 – CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE – Prot. 181550** : Em cumprimento das normas dos artigos 6º - §2º e 7º, do Provimento nº 39/2014, da Eg. CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA; - fica averbado o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE** descrita no AV. 303 desta matrícula, **TÃO SOMENTE** referente a **LOTE 28 da QUADRA E3**, consoante Protocolo de Cancelamento nº 202208.2408.02314766-TA-450, publicado pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens no Processo nº 00112098820165150057 de interesse do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIAO - PRESIDENTE VENCESLAU - VARA DO TRABALHO DE PRESIDENTE VENCESLAU. Tudo conforme prevê o art. 248, da Lei Federal nº 6.015, de 31.12.1973, e posteriores alterações. Arquivado na pasta da Central de Indisponibilidade - 2023. Dou Fé. Salvador, 07 de novembro de 2023. O Oficial/Suboficial: *[Assinatura]* (DAJE 1573-002/227586-227587 RS 88,84)

**AV. 351 – CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE – Prot. 181564** : Em cumprimento das normas dos artigos 6º - §2º e 7º, do Provimento nº 39/2014, da Eg. CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA; - fica averbado o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE** descrita no AV. 335 desta matrícula, **TÃO SOMENTE** referente a **LOTE 28 da QUADRA E3**, consoante Protocolo de Cancelamento nº 202307.3114.03838173-TA-060, publicado pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens no Processo nº 0005333120215060010 de interesse do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - BA - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 REGIAO - BA - SALVADOR - BA - 10ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR. Tudo conforme prevê o art. 248, da Lei Federal nº 6.015, de 31.12.1973, e posteriores alterações. Arquivado na pasta da Central de Indisponibilidade - 2023. Dou Fé. Salvador, 07 de novembro de 2023. O Oficial/Suboficial: *[Assinatura]* (DAJE 1573-002/227586-227587 RS 88,84)

**AV. 352 – CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE – Prot. 181556** : Em cumprimento das normas dos artigos 6º - §2º e 7º, do Provimento nº 39/2014, da Eg. CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA; - fica averbado o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE** descrita no AV. 328 desta matrícula, **TÃO SOMENTE** referente a **LOTE 28 da QUADRA E3**, consoante Protocolo de Cancelamento nº 202207.1415.02247593-TA-730, publicado pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens no Processo nº 00027639620228260100 de interesse do TJSP - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - SP - SAO PAULO - SAO PAULO - CENTRAL - 1 OFICIO FALENCIA E RECUPERACOES JUDICIAIS. Tudo conforme prevê o art. 248, da Lei Federal nº 6.015, de 31.12.1973, e posteriores alterações. Arquivado na pasta da Central de Indisponibilidade - 2023. Dou Fé. Salvador, 07 de novembro de 2023. O Oficial/Suboficial: *[Assinatura]* (DAJE 1573-002/227589-227591 RS 88,84)

**AV. 353 – CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE – Prot. 181563** : Em cumprimento das normas dos artigos 6º - §2º e 7º, do Provimento nº 39/2014, da Eg. CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA; - fica averbado o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE** descrita no AV. 336

ONF  
MATERIA  
FICHA  
16.554 97F

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL  
7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
CIRCUNSCRIÇÃO DE ITAPUÁ  
ESTADO DA BAHIA

CNM  
013540.2.0016554-52

desta matrícula, TÃO SOMENTE referente a LOTE 28 da QUADRA E3, consonte Protocolo de Cancelamento nº 202303.0814.02592800-TA-600, publicado pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens no Processo nº 09114335920165150143 de interesse do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REG. SANTA CRUZ DO RIO PARDO - VARA DO TRABALHO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO. Tudo conforme prevê o art. 248, da Lei Federal nº 6.015, de 31.12.1973, e posteriores alterações. Arquivado na pasta da Central de Indisponibilidade - 2023. Dou Fé. Salvador, 07 de novembro de 2023.  
O Oficial/Suboficial: *[Assinatura]*  
(DAJE 1573-002/ 227563 - 227564 RS 88,84)

**AV. 354/16.554 – CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE – Prot. 181248:** Tendo em vista o recebimento da r. DECISÃO proferida pela Exm<sup>a</sup>, Sr<sup>r</sup>, Desembargadora Azevedo Lima Marques, Juíza do Trabalho da 23<sup>a</sup> Vara do Trabalho de Salvador - Bahia nos Autos do Processo nº 0000716-89.2023.5.05.0023 – Embargos de Terceiros, em que são partes BARBARA MARCIA FERREIRA MACHADO, Embargante e MARIA DE FÁTIMA SANTANA LIMA E OUTROS (2), Embargada; - fica averbado o CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE constante no AV. 354 desta matrícula, referente ao Processo nº 0000359-80.2021.5.05.0023. Arquivado sob Protocolo nº 181248 – Pasta da Justiça do Trabalho nº 02/2023. Dou Fé. Salvador, 16 de novembro de 2023. O Oficial/Suboficial: *[Assinatura]*  
(DAJE: nº 1573.002.226267 - 0884.84)

**AV. 355 – INDISPONIBILIDADE – Prot. 182557:** Em cumprimento das normas dos artigos 6º - 62º e 7º, do Provimento nº 39/2014, da Eg. CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA; - fica AVERBADA a INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto desta matrícula; registrado em nome da METHA S.A., CNPJ nº 14.811.848/0001-95, consonte Protocolo de Indisponibilidade nº 202311.2719.03054438-1A-920 - Ordem de Indisponibilidade publicada pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens no Processo nº 10010816320-15020370 de interesse do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIAO - SAO PAULO -> SP - GRUPO AUXILIAR DE EXECUCAO E PESQUISA PATRIMONIAL - GAEPP. Tudo conforme prevê o art. 247, da Lei Federal nº 6.015, de 31.12.1973, e posteriores alterações. Arquivado na Pasta da Central de Indisponibilidade - 2023. Dou Fé. Salvador, 15 de dezembro de 2023. O Oficial/Suboficial: *[Assinatura]*  
(DAJE 1573-002/ 234805 Isento de contas, cf. Parágrafo único do art. 7º, do indicado Provimento)

**AV. 356 – INDISPONIBILIDADE – Prot. 183584:** Em cumprimento das normas dos artigos 6º - 62º e 7º, do Provimento nº 39/2014, da Eg. CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA; - fica AVERBADA a INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto desta matrícula; registrado em nome da METHA S.A., CNPJ nº , consonte Protocolo de Indisponibilidade nº 202312.1809.03090972-1A-530 e Ordem de Indisponibilidade publicada pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens no Processo nº 100001468-20195020050 de interesse do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIAO - SAO PAULO -> SP - GRUPO AUXILIAR DE EXECUCAO E PESQUISA PATRIMONIAL - GAEPP. Tudo conforme prevê o art. 247, da Lei Federal nº 6.015, de 31.12.1973, e posteriores alterações. Arquivado na Pasta da Central de Indisponibilidade - 2024. Dou Fé.

Continua na pág.

FOLICITADO POR: CLARA QUEIROZ - CPF/ONF: 111.047.815-77 DATA: 25/02/2024 15:28:35



Operador Nacional  
do Sistema de Pagamento  
de Impostos e Taxas

MATRÍCULA

16.554

EICHA: 97V

CNM

013540.2.0016554-52

Salvador, 17 de Janeiro de 2024. O Oficial/Suboficial: *[Assinatura]*  
(DAJE 1573-002/238937 Isento de custas, cf. Parágrafo Único do art. 7º, da Inclisão Provimento)

**AV. 357 – INDISPONIBILIDADE – Prot. 183831:** Em cumprimento das normas dos artigos 6º - §2º e 7º, do Provimento nº 39/2014, da Eg. CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA; - fica AVERBADA a INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto desta matrícula; registrado em nome da MUTHA S.A., EM RECUPERACAO JUDICIAL, CNPJ nº 14.811.848/0001-05 , constante Protocolo de Indisponibilidade nº 202401.2509.03129341-IA-070 e Ordem de Indisponibilidade publicada pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens no Processo nº 10010670920165020012 de interesse do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO - SAO PAULO - SP - GRUPO AUXILIAR DE EXECUCAO E PESQUISA PATRIMONIAL - GAEP. Tudo conforme prevê o art. 247, da Lei Federal nº 6.015, de 31.12.1973, e posteriores alterações. Arquivado na Pasta da Central de Indisponibilidade - 2024. Dou Fé. Salvador, 17 de Janeiro de 2024. O Oficial/Suboficial: *[Assinatura]*  
(DAJE 1573-002/240401 Isento de custas, cf. Parágrafo Único do art. 7º, da Inclisão Provimento)

PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Operador Nacional  
do Sistema de Pagamento  
de Impostos e Taxas



Visualização disponibilizada  
em [www.registeronf.com.br](http://www.registeronf.com.br)

SOLICITADO POR: CLARA QUEIROZ - CPF/ONF: 11º 047.815-11 DATA: 28/02/2024 15:28:35

CNMF 013540.2.0016554-52

MATRÍCULA		FICHA		LIVRO 2 – REGISTRO GERAL	
16.554	96F	7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS			
CNM		CIRCUNSCRIÇÃO DE ITAPUÃ			
		ESTADO DA BAHIA			
<p><b>INDISPONIBILIDADE</b> do imóvel objeto desta matrícula; registrado em nome da <b>METHA S.A.</b>, CNPJ nº <b>14.811.848/0001-05</b>, consoante <b>Protocolo de Indisponibilidade</b> nº <b>202305.0212.02680957-1A-209</b> e Ordem de Indisponibilidade publicada pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens no Processo nº <b>00009684820195130011</b> de interesse do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - PB - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13 REGIAO - PB - PATOS -&gt; PB - VARA DO TRABALHO DE PATOS . Tudo conforme prevê o art. 247, da Lei Federal nº 6.015, de 31.12.1973, e posteriores alterações. Arquivado na Pasta da Central de Indisponibilidade - 2023. Dou Fé. Salvador, 04 de maio de 2023. O Oficial/Suboficial: <i>[Signature]</i> (DAJE 1573-002/193420 - Item de custas, cf. Parágrafo Único do art. 7º, de indicado Provimento)</p>					
<p><b>AV. 347 – INDISPONIBILIDADE – Prot. 176462</b> : Em cumprimento das normas dos artigos 6º - 52º e 7º, do Provimento nº 39/2014, da Eg. CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA; - fica AVERBADA a <b>INDISPONIBILIDADE</b> do imóvel objeto desta matrícula; registrado em nome da <b>METHA S.A.</b>, CNPJ nº <b>14.811.848/0001-05</b>, consoante <b>Protocolo de Indisponibilidade</b> nº <b>202305.1111.02697893-1A-330</b> e Ordem de Indisponibilidade publicada pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens no Processo nº <b>161022342019-0204033</b> de interesse do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIAO SAO PAULO -&gt; SP - GRUPO AUXILIAR DE EXECUCAO E PESQUISA PATRIMONIAL - GAEP. Tudo conforme prevê o art. 247, da Lei Federal nº 6.015, de 31.12.1973, e posteriores alterações. Arquivado na Pasta da Central de Indisponibilidade - 2023. Dou Fé. Salvador, 12 de maio de 2023. O Oficial/Suboficial: <i>[Signature]</i> (DAJE 1573-002/195646 - Item de custas, cf. Parágrafo Único do art. 7º, de indicado Provimento)</p>					
<p><b>AV. 348 – INDISPONIBILIDADE – Prot. 179544</b> : Em cumprimento das normas dos artigos 6º - 52º e 7º, do Provimento nº 39/2014, da Eg. CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA; - fica AVERBADA a <b>INDISPONIBILIDADE</b> do imóvel objeto desta matrícula; registrado em nome da <b>METHA S.A.</b>, CNPJ nº <b>14.811.848/0001-05</b>, consoante <b>Protocolo de Indisponibilidade</b> nº <b>202308.2215.0288-144-1A-580</b> e Ordem de Indisponibilidade publicada pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens no Processo nº <b>00004144620165060292</b> de interesse do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -&gt; PE - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6 REGIAO -PE-PALMARES -&gt; PE - 1ª VARA DO TRABALHO DE PALMARES. Tudo conforme prevê o art. 247, da Lei Federal nº 6.015, de 31.12.1973, e posteriores alterações. Arquivado na Pasta da Central de Indisponibilidade - 2023. Dou Fé. Salvador, 30 de agosto de 2023. O Oficial/Suboficial: <i>[Signature]</i> (DAJE 1573-002/217142 - Item de custas, cf. Parágrafo Único do art. 7º, de indicado Provimento)</p>					
<p><b>AV. 349 – INDISPONIBILIDADE – Prot. 180863</b> : Em cumprimento das normas dos artigos 6º - 52º e 7º, do Provimento nº 39/2014, da Eg. CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA; - fica AVERBADA a <b>INDISPONIBILIDADE</b> do imóvel objeto desta matrícula; registrado em nome da <b>METHA S.A.</b>, CNPJ nº <b>14.811.848/0001-05</b>, consoante <b>Protocolo de Indisponibilidade</b> nº <b>202310.0910.02973922-1A-409</b> e</p>					

Certidão de Vene

ECLICITADO POR: CLARA QUEIROZ - CP/ONPJ: 111047.815-77 DATA: 25/02/2024 15:28:35

CNM: 013540.2.0016554-52



Secretaria Nacional  
do Sistema de Pagamento  
Sistematico de Tributos

MATRÍCULA: 16.554

FICHA: 96V

CNM: 013540.2.0016554-52

Ordem de Indisponibilidade publicada pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens no Processo nº 00007360320155060292 de interesse do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> PE - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6 REGIAO - PE - PALMARES -> PE - 1ª VARA DO TRABALHO DE PALMARES. Tudo conforme prevê o art. 247, da Lei Federal nº 6.015, de 31.12.1973, e posteriores alterações. Arquivado na Pasta da Central de Indisponibilidade - 2023. **O Oficial/Suboficial:**

(DAJE 1573-002/223993 Início de contas, cf. Parágrafo Unico do art. 7º, do indicado Provimento)

**AV. 350 – CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE – Prot. 181550 :** Em cumprimento das normas dos artigos 6º - §2º e 7º, do Provimento nº 39/2014, da Eg. CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA; - fica averbado o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE** descrita no AV. 333 desta matrícula, TÃO SOMENTE referente a LOTE 28 da QUADRA E3, consoante Protocolo de Cancelamento nº 202208.2408.02314766-TA-450, publicado pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens no Processo nº 00112098820165150057 de interesse do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIAO - PRESIDENTE VENCESLAU -> VARA DO TRABALHO DE PRESIDENTE VENCESLAU. Tudo conforme prevê o art. 248, da Lei Federal nº 6.015, de 31.12.1973, e posteriores alterações. Arquivado na pasta da Central de Indisponibilidade - 2023. Dou Fé. Salvador, 07 de novembro de 2023. **O Oficial/Suboficial:**

(DAJE 1573-002/227559 - 227557 R\$ 88,84)

**AV. 351 – CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE – Prot. 181564 :** Em cumprimento das normas dos artigos 6º - §2º e 7º, do Provimento nº 39/2014, da Eg. CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA; - fica averbado o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE** descrita no AV. 335 desta matrícula, TÃO SOMENTE referente a LOTE 28 da QUADRA E3, consoante Protocolo de Cancelamento nº 202307.31140.2832073-TA-460, publicado pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens no Processo nº 00005333120215050010 de interesse do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> BA - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 REGIAO - BA - SALVADOR -> BA - 10ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR. Tudo conforme prevê o art. 248, da Lei Federal nº 6.015, de 31.12.1973, e posteriores alterações. Arquivado na pasta da Central de Indisponibilidade - 2023. Dou Fé. Salvador, 07 de novembro de 2023. **O Oficial/Suboficial:**

(DAJE 1573-002/227559 - 227561 R\$ 88,84)

**AV. 352 – CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE – Prot. 181556 :** Em cumprimento das normas dos artigos 6º - §2º e 7º, do Provimento nº 39/2014, da Eg. CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA; - fica averbado o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE** descrita no AV. 328 desta matrícula, TÃO SOMENTE referente a LOTE 28 da QUADRA E3, consoante Protocolo de Cancelamento nº 202207.1415.02247593-TA-730, publicado pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens no Processo nº 000027639620228260100 de interesse do TJSP - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO -> SP - SAO PAULO - SAO PAULO - CENTRAL -> 1 OFICIO FALENCIA E RECUPERACOES JUDICIAIS. Tudo conforme prevê o art. 248, da Lei Federal nº 6.015, de 31.12.1973, e posteriores alterações. Arquivado na pasta da Central de Indisponibilidade - 2023. Dou Fé. Salvador, 07 de novembro de 2023. **O Oficial/Suboficial:**

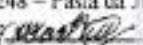
(DAJE 1573-002/227559 - 227561 R\$ 88,84)

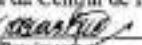
**AV. 353 – CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE – Prot. 181563 :** Em cumprimento das normas dos artigos 6º - §2º e 7º, do Provimento nº 39/2014, da Eg. CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA; - fica averbado o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE** descrita no AV. 336

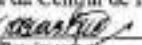
**LIVRO 2 – REGISTRO GERAL**  
**7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**CIRCUNSCRIÇÃO DE ITAPUÁ**  
**ESTADO DA BAHIA**

**CNM**  
**013540.2.0016554-52**

desta matrícula, TÃO SOMENTE referente a LOTE 28 da QUADRA E3, consoante Protocolo de Cancelamento nº 202303.0814.02592800-TA-600, publicado pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens no Processo nº 00114335920165159143 de interesse do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO SANTA CRUZ DO RIO PARDO - VARA DO TRABALHO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO. Tudo conforme prevê o art. 248, da Lei Federal nº 6.015, de 31.12.1973, e posteriores alterações. Arquivado na pasta da Central de Indisponibilidade - 2023. Dou Fé. Salvador, 07 de novembro de 2023.  
**O Oficial/Suboficial:**   
(DAJE 1573-002/227563 - 257564 RS 88,84)

**AV.354/16.554 – CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE** – Proc. nº 181248: Tendo em vista o recebimento da DECISÃO proferida pela Exm<sup>a</sup>, Sr<sup>r</sup> Desembargadora Azevedo Lima Marques, Juíza do Trabalho da 2<sup>a</sup> Vara do Trabalho de Salvador - Bahia, nos Autos do Processo nº 0000716-89.2023.5.05.0023 – Embargos de Terceiros, em que são partes BARBARA MARCIA FERREIRA MACHADO, Embargante e MARIA DE FÁTIMA SANTANA LIMA E OUTROS (2), Embargado; fica averbado o CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE constante no AV. 354 desta matrícula, referente ao Processo nº 0000359-80.2021.5.05.0023. Arquivado sob Protocolo nº 181248 – Pasta da Justiça do Trabalho nº 02/2023. Dou Fé. Salvador, 16 de novembro de 2023. O Oficial/Suboficial:   
(DAJE: nº 1573.002.226267 – R\$84,84)

**AV. 355 – INDISPONIBILIDADE** – Proc. 182757: Em cumprimento das normas dos artigos 6º - 52º e 7º, do Provimento nº 39/2014, da Eg. CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA, - fica AVERBIADA a INDISPONIBILIDADE do imóvel constante desta matrícula, registrado em nome da METHA S.A., CNPJ nº 14.811.848/0001-05, consoante Protocolo de Indisponibilidade nº 202311.2719.03054438-1A-920 e Ordem de Indisponibilidade publicada pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens no Processo nº 10010816320035020320 de interesse do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO - SAO PAULO - SP - GRUPO AUXILIAR DE EXECUÇÃO E PENALISA PATRIMONIAL - GAEPP. Tudo conforme prevê o art. 247, da Lei Federal nº 6.015, de 31.12.1973, e posteriores alterações. Arquivado na Pasta da Central de Indisponibilidade - 2023. - Dou Fé. Salvador, 15 de dezembro de 2023. O Oficial/Suboficial:   
(DAJE 1573-002/234805 Isento de custas, cf. Parágrafo Único do art. 7º, do indicado Provimento)

**AV. 356 – INDISPONIBILIDADE** – Proc. 182757: Em cumprimento das normas dos artigos 6º - 52º e 7º, do Provimento nº 39/2014, da Eg. CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA, - fica AVERBIADA a INDISPONIBILIDADE do imóvel constante desta matrícula, registrado em nome da METHA S.A., CNPJ nº 14.811.848/0001-05, consoante Protocolo de Indisponibilidade nº 202311.2719.03054438-1A-920 e Ordem de Indisponibilidade publicada pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens no Processo nº 10010816320035020320 de interesse do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO - SAO PAULO - SP - GRUPO AUXILIAR DE EXECUÇÃO E PENALISA PATRIMONIAL - GAEPP. Tudo conforme prevê o art. 247, da Lei Federal nº 6.015, de 31.12.1973, e posteriores alterações. Arquivado na Pasta da Central de Indisponibilidade - 2023. - Dou Fé. Salvador, 15 de dezembro de 2023. O Oficial/Suboficial:   
(DAJE 1573-002/234805 Isento de custas, cf. Parágrafo Único do art. 7º, do indicado Provimento)

**SOLICITADO POR: CLARA QUEIROZ – CPF/CNPJ: 11º 047.815-7º DATA: 25/02/2024 15:28:35**

**MATRÍCULA Nº**

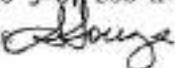
**51842 3ºRI**

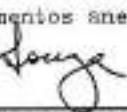
**ID 034**

ONR  
Sexta-feira  
10 de Junho de 1986

JO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
SALVADOR - BAIRRO  
REGISTRO GERAL - ANO 1.986



MATRÍCULA N.º 51.842 DATA 24.04.986 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL Área de terreno  
própria com 140.000m<sup>2</sup> já inscrita no Cadastro Imobiliário Municipal sob nº.  
397.110, liberada da maior porção inscrita no INCRA sob nº. 320.073.0001620,  
situada ao lado direito da Av. Orlando Gomes, sentido Piatã para a Avenida  
Luiz Vianna Filho, desmembrada do remanescente da Fazenda Parimbamba, nº /  
Sub-distrito de Itapuã, desta Capital, limitada ao Leste com o Rio Mangabeira  
em linha reta com 218,00m; ao Oeste com o Rio Jequereciba em linha curva /  
com 425,00m; ao Sul com terreno de propriedade da Associação Atlética Banco  
do Brasil em linha reta com 750,00m e, ao Leste com terreno da família Bahia  
em linha curva com 263,00m, de propriedade do Senhor DALDEMAR PEIXOTO, bra-  
sileiro, casado, proprietário, com CPF nº. 333.26.795/91, residente e domi-  
ciado nesta Capital, que adquiriu na sua maior porção, o DOMÍNIO DIRETO por  
compra ao Senhor FRANCISCO DE ALMEIDA BARRETO e respectiva mulher Da. WAIR MU-  
REIRA BARRETO, nos termos da escritura pública de 02 de fevereiro de 1960,  
lavrada nas notas do tabelião Dr. Alberto Bastos Vieira, à folha 65 do li-  
vro nº. 298, registrado neste Ofício em data de 12 de fevereiro de 1960, à  
folha 85 do livro 3-S, sob nº. 8.808 e , o DOMÍNIO DIRETO por compra à PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR, nos termos da escritura pública de 14 de agos-  
to de 1972, lavrada nas notas do tabelião Bel. Luciano de Carvalho Murbeck,  
à folha 47 do livro 3-S, sob nº. 664, registrada neste Ofício em data de 20 de novem-  
bro de 1972, à folha 114 do livro 3-S, sob nº. 28.261. Salvador, 24 de abril  
de 1986. A Sub-oficial-autorizada 

Av-1- A presente matrícula foi aberta a requerimento do Senhor DALDEMAR PEI-  
XOTO, já qualificado, por petição de 22 de abril corrente, que arqui-  
vei com uma planta da descrição área e demais documentos anexos. Salvador, /  
24 de abril de 1986. A Sub-oficial-autorizada   
P/04/86/Doc.064

R-2- TERMO DE ACORDO E CAUÇAO :- Para a implantação do Loteamento "ÁGUAS  
DO JAGUARIBE" na área de terreno com 140.000m<sup>2</sup> objeto da presente na-

PARA SIMPLIFICAR  
NAO VALE COM CERTIDAO

ONR

Superior Nacional  
do Estado de Pernambuco

CONTINUAÇÃO do II-2 - matrícula, à PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR, representada nesse ato por seu Secretário de Planejamento, Dr. FERNANDO ANTÔNIO GONÇALVES ALCOPORADO; o Senhor DALDEMAR PEIXOTO, já qualificado, na qualidade de proprietário de áreas de terreno respectivo e, o CONDOMÍNIO "ÁGUAS DO JACU RIRE", na pessoa do Sr. RAYMUND O PONTES DE PARIA SANT'ANNA, na condição de representante legal do mesmo, que é uma sociedade de fato com sede à Avenida Orlando Gomes nº 2000, nesta Capital, firmaram o TÉRMO DE ACORDO E COMPROMISSO em data de 08 de abril de 1986, lavrado com três folhas contendo 05 alábulos, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº. 007/86-DUEI, que passou a fazer parte integrante do Termo aqui referido e de que se anexa uma vila / como parte integrante deste registro, como no mesmo, geralmente transcrita, ressaltando, todavia, que a área total da gleba é de 140.000m<sup>2</sup>; que a área comercializável é de 71.911,93m<sup>2</sup>, que corresponde a 51,37% da área total; que as áreas públicas são no total de 68.088,07m<sup>2</sup> correspondentes a 48,63%; que a área comercializável está dividida em 09 QUADRAS de uso residencial, de nºs. 01 a 09, ou o total de 135 lotes; que das áreas públicas, o Sistema Viário terá 25.447,24m<sup>2</sup>; as áreas verdes e play-ground 36.450,53m<sup>2</sup>; e, a área institucional 3.300m<sup>2</sup>; que, em garantia do avançado no dito Térmo, ficaram CAUCIONADOS o Chefe da PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR, as seguintes lotes que resultarão da planta a ser aprovada do aliudido loteamento: LOTES- 2,4 e 5 da QUADRA-2; 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,21,22,23,24,25,26,27,28 e 29 da QUADRA-3 e, 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16 e 20 da QUADRA-9. Salvador, 24 de abril de 1986. A sub-oficial-autorizada.

P/04/86/Doc.076

R-3- LOTEAMENTO DENOMINADO "CONDOMÍNIO ÁGUAS DO JACUARIBE": Na área de terreno objeto da presente matrícula, o Senhor DALDEMAR PEIXOTO, já qualificado, implantou o loteamento denominado "CONDOMÍNIO ÁGUAS DO JACUARIBE", com a seguinte distribuição: Área comercializável: 71.911,93m<sup>2</sup>. Áreas públicas 68.088,07m<sup>2</sup>. A área comercializável está dividida em 09 quadras de uso residencial a saber: quadra 1 com dez lotes perfazendo 6.049,82m<sup>2</sup>, os nºs. 1 a 10 seguidos; quadra 2 com cinco lotes, perfazendo 3.075,27m<sup>2</sup>, de nºs. 1 a 5 seguidos; quadra 3 com vinte e nove lotes de nºs. 1 a 29 seguidos, perfazendo 15.288,66m<sup>2</sup>; quadra 4 com nove lotes de nºs. 1 a 9 seguidos, com 4.177,99m<sup>2</sup>; quadra 5 com vinte e dois lotes de nºs. 1 a 22 seguidos, perfazendo 9.659,51m<sup>2</sup>.

VIDE FICHA 02

ONR

Secretaria da Fazenda  
do Estado da Bahia  
DEPARTAMENTO DE INÍCIOS

38

**FICHA 02**  
**OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS**

BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 1.987

Oficial Titular

MATRÍCULA N° 51.842 DATA 24.04.86 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL -----  
CONTINUAÇÃO da R-3; - perfazendo 9.669,91m<sup>2</sup>; quadra 6 com dezenove lotes de / números 1 a 17 seguidos, com 7.176,45m<sup>2</sup>; quadra 7 com / treze lotes de nºs. 1 a 13 seguidos, perfazendo a área de 5.372,30m<sup>2</sup>; quadra 8 com treze lotes de nºs. 1 a 13 seguidos, perfazendo a área de 9.318,31m<sup>2</sup> e, quadra 9 com dezanove lotes de números 1 a 17 seguidos, perfazendo 11.784,52m<sup>2</sup>. Áreas públicas - Sistema viário: 25.597,24m<sup>2</sup>; áreas verdes e play-grounds: 36.460,83m<sup>2</sup> e área institucional 6.028m<sup>2</sup>. Dito loteamento foi aprovado por Decreto do Prefeito Municipal de Salvador, de nº. 7.761, do 15.01.87, publicado no Diário Oficial do Município, número de 16/17.01.87, pag. 2. De dito loteamento, em garantia de execução das obras da infra estrutura, / em favor da Prefeitura Municipal de Salvador ficaram caucionados os lotes de nºs. 3,4 e 5 da quadra 2; 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16 e 17 da quadra 9. O registro acima foi feito a requerimento do Sr. DALDEMAR PEIXOTO, na pessoa do seu procurador, Senhor RAYMUNDO FONTES DE FARIA SANT'ANNA, por petição de 28 de abril de 1987, após ter sido atendida as exigências da Lei nº 4.786 de 19.12.79, consonante Processo arquivado neste Ofício, nesta data, Salvador, Dia de Junho de 1987. A Oficial-titular

Pasta nº. 51 - PROCESSO DO LOTEAMENTO

R-4- VENDA COMARCA - Área comercializável com 71.911,93m<sup>2</sup>, dividida em nove quadras de números 1 a 9 seguidos, contendo 135 lotes, do loteamento denominado "CONDOMÍNIO ÁGUAS DO JAGUARIPE", / constante da presente matrícula, do Termo de Acordo e Compromisso registrado / nesse mesmo matrícula, sob nº. R-2, arquivado (uma via) neste Ofício, na Pasta 04/86 Fólio 076 e, do Processo do dito loteamento registrado na dita matrícula, sob nº. R-3 e arquivado na Pasta nº. 51 de Processo de Loteamento, foi pelo Senhor DALDEMAR PEIXOTO e sua respectiva mulher Da. CELESTE REGINA DA SILVA PEIXOTO, brasileiros, proprietários, com CPF/MF de nº. 000.326.705-91, residentes e domiciliados à Rua Aristides Novis nº. 129, 8º. andar, neste Capital, CI nºs. 164.530 SSP/84 e 257.004 SSP/84, respectivamente, representados nesse ato por seu procurador, Sr. RAYMUNDO FONTES DE FARIA SANT'ANNA, vendido pelo / preço certo e previamente convencionado de Cr\$420.000,00 já recebido em moeda corrente deste país, nos termos da escritura pública de 08 de outubro de 1987, lavrada sob nº. de Ordem 117, às folhas 231 a 246 do livro nº. 806 da Notas do

ONF

Operador Nacional  
do Sistema de Pagamento  
de Tributos do Brasil

CONTINUAÇÃO do R-41- de Notas da 59, Ofício desta Capital, aos Senhores:- ADALCIR LINS DE FARIA FILHO, brasileiro, bancário, solteiro, com CPF nº. 049.201.555-49, residente e domiciliado na// Cidade de Alagoa das Flores, deste Estado; ADEMIR SOUZA DA SILVA e sua mulher Da. MARILENE MOURA DURANTE DA SILVA, brasileiros, ele bancário, ela de prestações domésticas, casados em comunhão de bens, com CPF nº. 087.978.465-20, residentes e domiciliados nesta Cidade; ADILSON AFONSO DOS SANTOS e sua mulher Da. JANETE ALMEIDA LIMA AFONSO, brasileiros, ele médico, ela economista, casado em comunhão de bens, com CPF nº. 159.009.165-53, residente ea e domiciliados nesta Capital; ALBERTO LEMOS PINHEIRO e sua mulher Da. LÉDA MARIA DE ARAÚJO PINHEIRO, brasileiros, Ele bancário, ela professora, casados em comunhão de bens, com CPF/MF de nº. 003.711.735-15, residentes e domiciliados nesta Capital; ALEXANDRE JOSÉ DE BRITO FILHO, brasileiro, bancário, divorciado, com CPF nº. 005.188.599-68, residente e domiciliado nesta Capital; AMILTON VINYZ CARVALHO e sua mulher Da. MARIA HELENA BOTELHO CARVALHO, brasileiros / ele engenheiro, ela funcionária pública, casados em comunhão de bens, com CPF nº. 231.787.596-04, residentes e domiciliados nesta Capital; ANA MARIA DA SILVA SICILIO, brasileira, bancária, / solteira, com CPF/MF de nº. 058.430.875-94, residente e domiciliada na Cidade de Feira de Santana, deste Estado; ANA MARIA SÁBORA MACHADO, brasileira, odontóloga, solteira, com CPF nº. 181.945.985-09, residente e domiciliada nesta Capital; ANTÔNIO CARLOS SOUZA OLIVEIRA, brasileiro, arquiteto, solteiro, com CPF/MF de nº. 304.496.507-10, residente e domiciliado nesta Capital; ANTÔNIO CONCEIÇÃO SANTOS e sua mulher Da. MARIA CONCEIÇÃO VILAS BOAS SANTOS, brasileiros, ele bancário, ela funcionária pública, casados em comunhão de bens, inscritos no CPF sob nº. 005.302.745-91, residentes e domiciliados nesta Capital; ANTÔNIO HUMBERTO DE ALMEIDA COSTA e sua mulher Da. CLAUDETTE SOARES COSTA, brasileiros, ele bancário, e comerciante, casados em comunhão de bens, com CPF nº. 062.555.105-80, residente e domiciliados na Cidade de Nazaré, deste Estado; ANTÔNIO MANGUELOPES DE MORAIS e sua mulher Da. MARIA SOCORRO SOUZA DE MORAIS, brasileiros, bancários, casado em comunhão de bens, com CPF/MF de número 664.027.787-53, residente e domiciliados nesta Capital; ANTÔNIO PEDRO / AMARAL DE CARVALHO e sua mulher Da. MÁDIA ALMEIDA DA COSTA DE CARVALHO, brasileiros, ele engenheiro, ela professora, casado em comunhão de bens, inscritos no CPF sob nº. 414.038.357-72, residentes e domiciliados nesta Capital; AUGUSTO BRAUNA NETO e sua mulher Da. MARGARIDA DE ALCÂNTARA BRAUNA, brasileiros, ele médico, ela professora, casado em comunhão de bens, com CPF 000.510.395-91, residentes e domiciliados nesta Capital; AURELITO MACIEL DE OLIVEIRA e sua mulher Da. MEIRE SEABRA DE OLIVEIRA, brasileiros, ele padeiro, ela de prestações domésticas, casado em comunhão de bens, com CPF nº. 011.577.605-20, residentes e domiciliados no Município de Icajutiba, deste Estado; CARLOS ERNESTO PIMENTEL FOPPEL e sua mulher Da. MORTÊNCIA RIBEIRO DA COSTA FOPPEL, brasileiros, /

Vida ficheira

SOLICITADO POR: PALOMA PEREZ - CRF/ONF/PU 111.178.865-11 DATA: 18/10/2024 10:48:18

**0. OFR**  
Sociedade de Pagamento  
Gestão do Crédito

39 FICHA OF  
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
BAHIA  
REGISTRO GERAL - ANO 1.987



MATRÍCULA N° 51.842 DATA 24.04.86 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL  
CONTINUAÇÃO do R-41- brasileiros, ele bancário, ela de prestações domésticas, / casados em comunhão de bens, com CPF nº. 023.936.705-72, residentes e domiciliados nesta Capital; CLÁUDIO PEREIRA DA SILVA e sua mulher Da. MARIA CÉLIA VAZ DE QUEIROZ SILVA, brasileiros, ele comerciante, ela psicóloga, casados em comunhão de bens, com CPF nº. 760.891.825-15, residentes e domiciliados nesta Capital; CLAUDIO LIMA NOGUEIRA FILHO e sua mulher Da. JOSEFA FRANCISCA DO NASCIMENTO NOGUEIRA ALVES, brasileiros, ele médico, ela professora, casados em comunhão de bens, com CPF nº. 004.918.205-15, residentes e domiciliados nesta Capital; CLAY CABRAL COELHO e sua mulher Da. VERA LÚCIA CAETANO COELHO, brasileiros, ele engenheiro, ela professora, casados em comunhão de bens, com CPF nº. 247.471.817-68, residentes e domiciliados nesta Capital; CLIMÉRIO PINTO NETO e sua mulher Da. MARIA ALICE VASQUEZ NOGUEIRA, brasileiros, ele / engenheiro químico, ela economista, casados em comunhão de bens, com CPF número 107.409.615-00, residentes e domiciliados nesta Capital; CLODOALDO LORDELO NOGUEIRA e sua mulher Da. MARIA ALICE VASQUEZ NOGUEIRA, brasileiros, ele engenheiro químico, ela administradora civil, casados em comunhão de bens, com CPF/MF de nº. 101.872.515-69, residentes e domiciliados nesta Capital; CYNTHIA SIMON CALADO e seu marido ELIEVES CALADO, brasileiros, ela bancária, ele engenheiro, casados em comunhão de bens, inscrita sob nº. 258.884.555-04 no / CPF/MF, residentes e domiciliados nesta Capital; DANILO MOTA RIBEIRO DA COSTA e sua mulher Da. APARECIDA MASTROS DA COSTA, brasileiros, ele engenheiro, ela de prestações domésticas, casados em comunhão de bens, com CPF nº. 006.700.655-87, residentes e domiciliados em Brasília-Distrito Federal; DALVA PEDROSO COELHO e seu marido RUI CONCÁLVEIS COELHO, brasileiros, ela bancária, ele comerciário, casados em comunhão de bens, com CPF nº. 175.387.935-34, residentes e domiciliados nesta Capital; DÁRIO LIMA SOUZA, brasileiro, comerciante, solteiro, com CPF nº. 124.040.715-72, residente e domiciliado nesta Capital; DILEMAR OLIVEIRA MATOS e sua mulher Da. MARIZA MACHADO DE OLIVEIRA MATOS, brasileiros, ela contadora, ela pedagoga, casado em comunhão de bens, com CPF nº. 065352.745-20, residentes e domiciliados nesta Capital; DILENE PINTO SILVA e seu marido Sr. ROQUE PRAZERES DA SILVA FILHO, brasileiros, ela bancária, ele cozinheiro, com / CPF/MF de nº. 064.656.925-20, casados em comunhão de bens, residentes e domiciliados nesta Capital; DIONE ARAÚJO VALADARES, brasileira, bancária, solteira, com CPF nº. 060.897.985-68, residente e domiciliada nesta Capital; DURVAL SOU-

**PARA SIMPLIFICAR CONSULTAS  
NÃO VALIDEZ COMO CERTIDÃO**

ONF  
Sistema de Recuperação Judicial  
CONTINUAÇÃO do R-4:- DURVAL SOUZA FILHO e sua mulher Da. MARIA CLAUDETTE DOS SANTOS SOUZA, brasileiro e, ele bancário, ela professora, casado em comunhão de bens, com CPF nº. 036.754.325-72, residentes e domiciliados nesta Capital; EDSON RIZZO DE OLIVEIRA, brasileiro, bancário, solteiro, com CPF nº. 663.327.618-49, residente e domiciliado nesta Capital; EDUARDO JOSÉ BOMBINHO DE SOUZA e sua mulher Da. MARIA NILDE COIMES DE SOUZA, brasileiros, ele bancário, ela de prendas domésticas, casado em comunhão de bens, com CPF nº. 348.579.407-20, residentes e domiciliados nesta Capital; EPAMINONDAS SOUZA LOPES e sua mulher Da. AMÉLIA LINS DE FARIA LOPES, / brasileiros, ele bancário, ela assistente social, casados em comunhão de bens, com CPF nº. 020.256.205-00, residentes e domiciliados nesta Capital; FERNALDO DA SILVA TELES e sua mulher D. CORDÉLIA PINTO TELES, brasileiros, ele bancário, ela pedagoga, casados em comunhão de bens, com CPF nº. 802.521.165-87, residentes e domiciliados nesta Capital; EU NICE MOURA DE SOUZA, brasileira, bancária, solteira, com CPF nº. 370.724.127-00, residente e domiciliada neste Capital; FERNANDO OLIVEIRA DE CARVALHO FILHO, brasileiro, publicitário, solteiro, com CPF nº. 375.238.565-00, residente e domiciliado neste Capital; FLÁVIA MARIA DA ROCHA MEORADO, brasileira, bancária, desquitada, com CPF nº. 053.291.325-68, residente e domiciliada neste Capital; FRANCINHO GAIVÃO CIODREIRA e sua mulher Da. NILZA SÍLVIA CIODREIRA, brasileiros, ele bancário, / ela enfermeira, casados em comunhão de bens, com CPF nº. 000.138.465-19, residentes e domiciliados neste Capital; FRANCISCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA e sua / mulher Da. IRENE MOTTA DE OLIVEIRA, brasileiros, ele engenheiro civil, ela / professora, casado em comunhão de bens, com CPF nº. 372.131.647-91, residentes e domiciliados nesta Capital; FRANCISCO CARDOSO NEVES e sua mulher Da. ZÉLIA MAGALHÃES NEVES, brasileiros, ele bancário, ela dentista, casado em comunhão de bens, com CPF nº. 006.119.738-00, residentes e domiciliados neste Capital; FRANCISCO PINHEIROS DE FÁRIA SANT'ANNA e sua mulher Da. ELIRIA LINS DE SOUZA / SANT'ANNA, brasileiros, ele comerciário, ela geógrafa, casados em comunhão / de bens, com CPF nº. 006.108.445-04, residentes e domiciliados neste Capital; FRANCISCO LINS DE FARIA e sua mulher D. HELIANE BRANDÃO DA SILVA FARIA, brasileiros, ele engenheiro, ela médica, casados em comunhão de bens, com / CPF nº. 004.031.215-15, residentes e domiciliados neste Capital; GABRIEL PEIXOTO RAMALHO, brasileiro, jornalista, solteiro, com CPF nº. 096.103.595-19, / residente e domiciliado neste Capital; GERDIVAL CHAVES DA SILVA e sua mulher Da. BELENE HUGSE DA SILVA, brasileiros, ele bancário, ela professora, casados em comunhão de bens, com CPF nº. 002.187.155-87, residentes e domiciliados / neste Capital; GENARO DA SILVA OLIVEIRA e sua mulher D., AQUILINA FERREIRA / DE OLIVEIRA, brasileiros, ele bancário, ela de prendas do lar, casados em / comunhão de bens, com CPF nº. 001.389.835-34, residentes e domiciliados nessa Capital; GISLENE FARIA ALMEIDA DA SILVA, brasileira, comerciante, divorciada.

Vida Ficha 64

**ONF** | Salvador Bahia | Ofício de Registro de Imóveis

**FICHA DA**  
**39 OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**BAHIA**  
**REGISTRO GERAL - ANO 1.987**



**MATRÍCULA N° 51.842 DATA 24.04.86 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

CONTINUAÇÃO DO R-4:- divorciada, com CPF nº. 233.508.905-63, residente e domiciliada nesta Capital; HELVÉCIO RIBEIRO DE MEIRA e sua / mulher Da. NEYDE CONCÁLVEZ DE MEIRA, brasileiros, ele bancário, ela de prestações de lar, casados em comunhão de bens, com CPF/MF de número 011.767.657-87, residentes e domiciliados nesta Capital; HILDEBRANDO ARAUJO DE QUEIROZ e sua mulher Da. MARIA AUXILIADORA DE ANDRADE QUEIROZ, brasileiros, ele bancário, ela professora, casados em comunhão de bens, com CPF/MF de número 001.029.385-04, residentes e domiciliados nesta Capital; WILTON ANTONIO TEIXEIRA DE FREITAS, brasileiro, administrador de empresas, divorciado, com CPF/MF de nº. 003.223.935-15, residente e domiciliado nesta Capital; IONEI MARTINS DE OLIVEIRA e seu marido ANTÔNIO VIEIRA RODRIGUES, brasileiros, ela jornalista, ele / engenheiro, casados em comunhão de bens, com CPF nº. 128.632.705-91, residentes e domiciliados nesta Capital; JACY FLÓSTINO COULART e sua mulher Da. NILCEIR MARIA NOGUEIRA COULART, brasileiros, ele pintor, ela musicista, casados em comunhão de bens, com CPF nº. 002.213.116-14, residentes e domiciliados nesta Capital; JEZIEL CORDEIRO FERREIRA e sua mulher Da. ROSALBA FARIA FALCÃO, brasileiros, ele engenheiro civil, ela médica, casados em comunhão de bens, com CPF nº. 509.718.088-72, residentes e domiciliados nesta Capital; JOÃO AMAZONAS PEDROSO SOBRINHO e sua mulher Da. SITANDIR DUARTE AMAZONAS PEDROSO, brasileiros, / bancários, casados em comunhão de bens, com CPF nº. 063.721.045-04, residentes e domiciliados neste Capital; JOEL TORRES CONDIM e sua mulher Da. SÔNIA MARRA DE OLIVEIRA CONDIM, brasileiros, ele bancário, ela bibliotecária, casados em comunhão de bens, com CPF nº. 001.017.705-10, residentes e domiciliados neste Capital; MARCELE FARIA CAVALCANTE e sua mulher Da. MARIA DA PENHA MATTOS CAVALCANTE, brasileiros, economistas, casados em comunhão de bens, com CPF de nº. 035.838.645-49, residentes e domiciliados nesta Capital; JORGE WASHINGTON PESSÔA OLIVEIRA CAMPOS e sua mulher Da. NIL DA LIMA DE FARIA CAMPOS, brasileiros, ele comerciário, ela professora, casados em comunhão de bens, com CPF de número 000.388.575-53, residentes e domiciliados nesta Capital; JOSE AUGUSTO GUIMARÃES e sua mulher Da. JULIETA FAHÉL GUIMARÃES, brasileiros, ele economista, ela professora, casados em comunhão de bens, com CPF nº. 000.754.772-72, / residentes e domiciliados neste Capital; JOSE E DOMÉNICO RISÉRIO PESSÔA e sua mulher Da. CLAUDIOETE SHIBERG PESSÔA, brasileiros, ele comerciário, ela comerciante, casados em comunhão de bens, com CPF nº. 004.417.165-04, residentes e domiciliados neste Capital; JOSE CARLOS ALVES e sua mulher Da. SANDRA APARECIDA FERREIRA

**PRATICAS SIMPLES CONSULTA**

CONTINUAÇÃO DO R-41 - FERREIRA ALVES, brasileiros, ele engenheiro civil, ela /  
de prendas domésticas, casados em comunhão de bens, com  
CPF nº. 356.463.147-04, residentes e domiciliados nessa  
Capital; JOSÉ GOMES BARRETO e sua mulher Da. MARIA MANUELA REY BARRETO, /  
brasileiros, bancários, casados em comunhão de bens, com CPF/MF de número /  
003.903.485-20, residentes e domiciliados nesta Capital; JOSÉ GERALDO DA SIL-  
VA FILHO, brasileiro, bancário, solteiro, com CPF nº. 299.450.977-68, resi-  
dente e domiciliado nesta Capital; JOSÉ GONÇALVES DE LIMA FILHO e sua mulher  
Da. COETE GÓES CONCÁLVEIS, brasileiros, ele bancário, ela professora, casados  
em comunhão de bens, com CPF nº. 047.088.575-00, residentes e domiciliados  
nesta Capital; JOSÉ GUIMARÃES FILHO e sua mulher TÂNIA MARIA CARVALHO DA  
SILVA GUIMARÃES, brasileiros, ele engenheiro, ela enfermeira, casados em  
em comunhão de bens, com CPF nº. 069.128.055-00, residentes e domiciliados /  
nesta Capital; JOSÉ HENRIQUE DA SILVA ALMEIDA e sua mulher Da. ZILDA RESENDE  
TORRES ALMEIDA, brasileiros, ele bacharel em ciências sociais, ele enfer-  
meira, casado em comunhão de bens, com CPF nº. 104.728.15-20, residentes e  
domiciliados nesta Capital; JOSÉ HIPÓLITO DA MURTA DOS SANTOS e sua mulher /  
ADALGISA DE AZEVEDO SANTOS, brasileiros, ele advogado, ela de prendas domés-  
ticas, casados em comunhão de bens, com CPF nº. 800.178.331-91, residentes e  
domiciliados em Brasília-DF; JOSÉ MARACAJAÚ RRAÚJO e sua mulher GENEROSA /  
NETA WANDERLEY DE ARAÚJO, brasileiros, ele engenheiro civil, ela bancária, /  
casados em comunhão de bens, com CPF nº. 019.656.704-15, residentes e domi-  
ciliados nesta Capital; JOSÉ DINIS DE ALMEIDA e sua mulher Da. LILIANE MARIA /  
SILVA DE ALMEIDA, brasileiros, ele industriário, ela estudante, casados no  
regime de comunhão de bens, com CPF nº. 035.966.055-04, residentes e domi-  
ciliados nesta Capital; JOSÉ RICTON DE MATOS e sua mulher Da. MARIA DO SOCORRO  
MEDOCIROS DE MATOS, brasileiros, ele bancário, ela de prendas do lar, casados  
em comunhão de bens, com CPF nº. 056.799.236-15, residentes e domiciliados /  
nesta Cidade; JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, e sua mulher Da. MIRIAM ANDRADE RODRI-  
GUES, brasileiros, bancários, casados em comunhão de bens, com CPF/MF da nº.  
084.794.025-04, residentes e domiciliados nesta Capital; JOSÉ DOS SANTOS SA-  
RAIVA, e sua mulher Da. MARIA LUIZA GERALDES COSTA DOS SANTOS SARAIVA, portu-  
gueses, ele comerciante, ela de prendas do lar, casados em comunhão de bens,  
com CPF nº. 950.649.828-87, residentes e domiciliados nesta Capital; JOSÉ /  
VICENTE DE ANDRADE e sua mulher Da. ELIANE DO CARMO ANDRADE, brasileiros/ele  
industriário, ela de prendas do lar, casados em comunhão de bens, com CPF nº  
132.334.364-20, residentes e domiciliados nesta Capital; LAERTI MENDES SEABRA  
e sua mulher Da. DAYSE MENDES SEABRA, brasileiros, ele cirurgião dentista, /  
ele professora, casado em comunhão de bens, com CPF nº. 000.978.025-47, resi-  
dentes e domiciliados nesta Capital; LIZETTE MATTOS MARQUES e seu marido Sr.  
WAGNER MARQUES DE MELO, ela bancária, ele industriário, casados no regime de

Vida Ficha 05